



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

RECIBO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

PROCESSO Nº. 5922071600

SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 059/2025

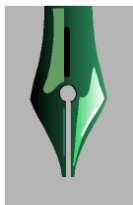
Razão Social: _____	
CNPJ Nº.: _____	
Endereço: _____	
E-mail: _____	
Cidade: _____	Telefone: (____) _____
Pessoa para contato: _____	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da Seleção Pública acima identificada.	
Local: _____	Data: _____
_____ Assinatura	

Senhor(a) Fornecedor(a),

Visando à comunicação futura entre a FAPEU e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do instrumento convocatório e remeta ao Setor de Licitação por meio do e-mail: licita@fapeu.org.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 059/2025
PROCESSO Nº. 5922071600**

TIPO: MAIOR DESCONTO

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ O DIA:

26/01/2026 ÀS: 13:00h (Horário de Brasília/DF)

E-MAIL: licita@fapeu.org.br.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Seleção Pública de Fornecedores, no **modo de disputa fechado**, por meio da Comissão de Seleção Pública, designada pela Portaria nº. 045/2025.

O recebimento das propostas e documentação de habilitação adotará a forma eletrônica. Os documentos inerentes a esta Seleção Pública deverão ser enviados para o e-mail: licita@fapeu.org.br, até o prazo definido neste instrumento convocatório, especificando no assunto do e-mail o número da Seleção Pública ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos à presente Seleção Pública serão publicados no site da FAPEU.

O presente procedimento de Seleção Pública será regido pelo [Decreto n.º 8.241 de 21/05/2014](#), [Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021](#), e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e seus Anexos.

1. DO OBJETO

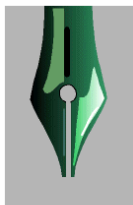
A presente Seleção Pública tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de adequações nas instalações de infraestrutura e acústica do auditório do CCJ da UFSC, em Florianópolis/SC.**, para projeto sob gestão da FAPEU, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Visando atender as necessidades de projeto administrado pela FAPEU, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. Poderão participar da Seleção Pública:

2.1.1. Empresas que não estejam sob regime de falência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução, e não suspensas do direito de contratar com a FAPEU;





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

2.1.2. Empresas não declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas por quaisquer órgãos / entidades públicas federal, estadual ou municipal;

2.1.3. Empresas isoladamente, não reunidas em consórcio;

2.1.4. Empresas que não se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo Art. 14, da [Lei nº. 14.133, de 01/04/2021](#).

3. DA AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. O Instrumento Convocatório poderá ser obtido na íntegra no sítio: <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), por meio do link: https://fapeu.org.br/selecao_publica, ou solicitado por e-mail: licita@fapeu.org.br.

4. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. A solicitação de esclarecimentos poderá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste instrumento para a abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail licita@fapeu.org.br.

4.1.1. Os questionamentos serão disponibilizados para todos os interessados, no sítio <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), para ciência de qualquer interessado.

5. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

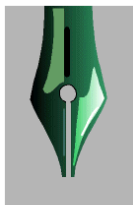
5.1. As empresas interessadas em participar desta Seleção Pública, deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br, destinados à Comissão de Seleção Pública, **até o dia 26 de JANEIRO de 2026, às 13:00h**, contendo obrigatoriamente, no assunto e no corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 059/2025 - RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2. A empresa que enviar os documentos ao e-mail supracitado, receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

5.3. Não será aceita mensagem enviada após a data e horário limite para recebimento da proposta e documentação de habilitação, constante deste instrumento convocatório.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

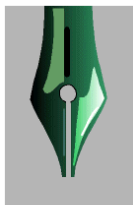
- 6.1. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme exigência do **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos**, parte integrante do presente instrumento convocatório, digitada sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas, em língua portuguesa, contendo a Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), dados do representante legal ou procurador da empresa e preço unitário e total em reais. Os preços deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,01);

6.1.1. A proposta deverá, obrigatoriamente, discriminar a composição de seu preço global, informando os preços unitários, conforme ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

6.1.2. O percentual de desconto ofertado deverá incidir linearmente sobre todos os itens que compõe o ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

- 6.2. Incluir nos preços unitários e totais propostos do fornecimento de material e instalação/execução, todos os impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento, devendo sobretudo ser observada, em caso de contratação, a retenção, por ocasião do pagamento, realizada sobre o valor total da fatura, quando do pagamento desta, referente às alíquotas discriminadas na IN RFB nº 1234/12;
- 6.3. A proposta deverá ser obrigatoriamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.4. A proposta deverá apresentar a descrição completa dos itens ofertados, observadas as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste instrumento convocatório, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública;
- 6.5. **Validade da proposta:** não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar de sua abertura. Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste instrumento convocatório;
- 6.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do instrumento convocatório e às especificações técnicas ali previstas;
- 6.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos itens será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

7. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Serão adotados os seguintes critérios:

7.1.2. Conformidade do valor proposto com o consignado a partir da pesquisa de preços;

7.2. Para efeito de julgamento da Seleção Pública, será considerada vencedora a proposta que apresentar **MAIOR DESCONTO**, conforme critérios estabelecidos pelo **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos**, parte integrante do presente instrumento convocatório;

7.3. No caso de igualdade de condições, o critério de desempate será em conformidade com o art. 17, do Decreto nº 8.241/2014, permanecendo o empate será realizado pela Comissão de Seleção o sorteio online, publicado posteriormente no site da FAPEU;

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem este instrumento convocatório ou que apresentem preços manifestadamente inexequíveis, em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 3º, do Decreto n.º 8.241/2014.

7.5. É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar inicialmente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da habilitação dos interessados será realizada mediante o envio eletrônico dos seguintes documentos até a data aprezada para abertura desta seleção pública;

8.1.1. Relativo à habilitação jurídica:

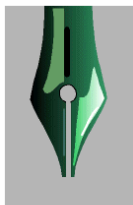
a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (**Anexo II**).





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

8.1.2. Relativo à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão unificada Federal e de Contribuições Sociais), Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- c) prova de regularidade trabalhista por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

8.1.3. Relativo à qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.1.4. Relativo à qualificação de idoneidade:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, ou documento equivalente, e
- b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no endereço eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>, ou documento equivalente;

8.1.5. Relativo à qualificação técnica:

- a) Conforme exigências estabelecidas pelo **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante do presente instrumento convocatório.

9. DO RECURSO

- 9.1.** Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar intenção de recorrer via e-mail licita@fapeu.org.br, quando lhe será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para tanto, a contar da lavratura da Ata de Julgamento;
- 9.2.** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

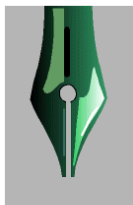
licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 9.3. As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;
- 9.4. O recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br;
- 9.5. O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo;
- 9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos;
- 9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.8. A falta de manifestação temporal da interessada importará na preclusão do direito de recorrer;
- 9.9. Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da FAPÉU, que decidirá;
- 9.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos e procedimentos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

- 10.1. Será firmado Termo de Contrato (**Anexo IV**), com a empresa vencedora que será convocada para sua assinatura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da convocação, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades deste instrumento;
- 10.2. Se a empresa vencedora recusar-se a assinar a Termo de Contrato (**Anexo IV**), injustificadamente, os demais interessados serão intimados a fazê-lo na ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 10.3. O Proponente que vier a ser contratado poderá, através de acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, estabelecer acréscimos ou supressões nas mesmas condições contratuais, do valor inicial atualizado do Termo de Contrato;
- 10.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial dos serviços previstos pelo Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste instrumento convocatório;
- 10.5. **Prazo de vigência do Contrato:** O Termo de Contrato terá vigência atrelada ao prazo de execução, conforme Anexo I – Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste instrumento convocatório.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

11. DAS PENALIDADES

- 11.1.** As penalidades estão previstas no Anexo I – Termo de Referência, assim como na minuta contratual, partes integrantes deste instrumento convocatório.
- 11.2.** A partir de comunicação expressa da equipe técnica responsável pela fiscalização da execução dos serviços, a aplicação das penalidades será precedida de notificação à Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do CAPÍTULO VIII, da [Lei nº. 14.133, de 01/04/2021](#).

Parágrafo Primeiro

Em qualquer dos casos acima referidos poderá acarretar Advertência através de Notificação Eletrônica, que não poderá ser recusada pelo Contratado, sob pena de serem aplicadas as penalidades ora previstas.

12. REVOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 12.1.** A autoridade competente poderá revogar a Seleção Pública em face das razões de interesse próprio pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, mediante ato escrito e fundamentado.

13. PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será efetuado pela FAPEU mediante crédito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do adimplemento da obrigação, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente ao contratado;
- 13.2.** A contratada deverá obrigatoriamente emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, contendo o mesmo CNPJ da ordem de compra para efeito de pagamento, onde deverá constar a identificação do objeto, o número da ordem de compra, o número do Projeto e o número da Seleção Pública;
- 13.3.** A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica apresentada pela contratada no momento da entrega do serviço deverá vir com o número do Banco, Agência e Conta Corrente;
- 13.4.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.
- 13.5.** A previsão orçamentária será por conta do Projeto **1072022 - UFSC 219/2022 - PLANO DE MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICA (PMP-CCJ)**.





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

14. DILIGÊNCIA PRÉVIA

14.1. A empresa declarada VENCEDORA estará sujeita à aplicação de processo de diligência previa, nos termos estabelecidos pela PORTARIA NORMATIVA N. 004 DE 2025, de 28 de julho de 2025, disponível no seguinte link:
<https://fapeu.org.br/normas>

15. ANEXOS

15.1	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS
15.2	ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
15.3	ANEXO III – PROPOSTA PRO-FORMA
15.4	ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
15.5	ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Florianópolis, 30 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

Amilton da Rosa Matos

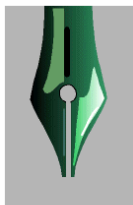
Data: 30/12/2025 10:47:47-0300

CPF: ***.662.659-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Amilton da Rosa Matos Sobrinho
Presidente da Comissão





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 059/2025
PROCESSO Nº. 5922071600**

1. OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de adequações nas instalações de infraestrutura e acústica do auditório do CCJ da UFSC, em Florianópolis/SC.**, para projeto sob gestão da FAPEU, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS

2.1. Quadro descritivo dos serviços e preço global máximo a ser pago:

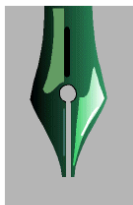
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO GLOBAL R\$
01	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de adequações nas instalações de infraestrutura e acústica do auditório do CCJ da UFSC, em Florianópolis/SC.	01	304.719,48

2.2. O preço global máximo será de **R\$ 304.719,48 (Trezentos e quatro mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).**

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, REQUISITOS TÉCNICOS, EXIGÊNCIAS/ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, DESENHOS/PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

3.1. Conforme estabelecido pelo ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e seus anexos, parte integrante do presente instrumento convocatório.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXX/2025
PROCESSO Nº. XXXXXX**

-----, CNPJ Nº. -----
-----, sediada à ----- bairro -----
----- Cep. -----, declara sob as penas da Lei, que não está inscrita em
cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, na forma do art. 18,
inciso V, do Decreto 8.241/2014.

....., de de

Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador

N.º de identidade do declarante





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO III

PROPOSTA PRO-FORMA

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXXXX PROCESSO Nº. XXXXX

DATA: XX/XX/XXXX

HORA : 13:00 hs

PROPONENTE:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

FAX:

E-MAIL:

CELULAR:

BAIRRO:

CIDADE :

UF:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA BANCÁRIA:

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO GLOBAL R\$
01	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de adequações nas instalações de infraestrutura e acústica do auditório do CCJ da UFSC, em Florianópolis/SC.	01	

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA (R\$) (POR EXTENSO)	
PERCENTUAL DE DESCONTO %	

- VALIDADE DA PROPOSTA: _____

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Anexo I do instrumento convocatório.

OBS: A Proposta deverá englobar todas as despesas relativas ao fornecimento dos serviços, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento da obrigação. Em caso de omissão deverá ser considerado o estabelecido no Instrumento Convocatório. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Assinatura do Representante Legal
Cargo/Número do Documento de Identificação





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº xxx/FAPEU/xxxx

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR XXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA E xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA- FAPEU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 83.476.911/0001-17 e Inscrição Municipal nº 61.274-0, com sede no Campus Universitário da UFSC, Caixa Postal 5078, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-970, aqui representada por seu Superintendente Sr. **Fábio Silva de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1.668.205 (SSP/SC) e CPF nº 627.360.789-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e

XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXX, XXXXXX/SC, CEP XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX e Inscrição Municipal nº XXXXXXXX, representada neste ato por seu Proprietário Sr. **XXXXXX**, brasileiro inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo de contrato, observados os artigos do Decreto nº 8.241/2014, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação da empresa para serviços de XXXXXXXX, conforme orçamento, parte integrante do presente Termo de Contrato, com as seguintes descrições relacionadas abaixo:

➤ XXXXXXXXXXXXXXXX

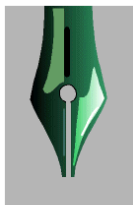
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de **R\$XXXXX(XXXXX reais)** sendo o pagamento em XXXX parcela, após a conclusão e aceite dos serviços, mediante validação do responsável técnico pelo acompanhamento dos serviços e atesto da Nota Fiscal.

2.2. Para comprovação do cumprimento das obrigações legais a FAPEU exigirá dos seus fornecedores as seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federal (Unificada com CND do INSS);
- d) Certidão de Regularidade FGTS;





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Caso seja optante pelo Simples Nacional, encaminhar a opção.

2.3. O pagamento será realizado através de crédito bancário, onde a CONTRATADA informará expressamente a entidade financeira a qual deverá ser efetuado o respectivo depósito, mediante apresentação do documento hábil correspondente, onde a CONTRATADA deverá ressaltar a numeração do presente contrato particular.

2.4. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento nos casos de execução defeituosa do serviço, existência de débito para com ela ou para com terceiros relacionados com os serviços objeto do presente contrato, e que possam pôr em risco o bom andamento da execução do contrato ou causar prejuízos materiais à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

3.1. O prazo para execução dos serviços é de XX (XXX) dias a partir do recebimento do **Pedido de Compra/Ordem de Serviço** emitido pela CONTRATANTE.

3.2. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até XXX de XXX de 202X, podendo ser prorrogado, ou alterado, por acordo entre as partes, somente mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES

4.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo de Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa, **além das penalidades previstas pelo Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante deste termo de Contrato, a sanção:

a) Cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto deste Termo de Contrato em caso de descumprimento das cláusulas ou no caso de inexecução total ou parcial, mais custas judiciais e honorários advocatícios em caso de interpelação judicial.

4.2. As multas serão cobradas, a critério da CONTRATANTE, por uma das formas a seguir relacionadas:

- a) Mediante descontos nos recebimentos a que CONTRATADA tiver direito;
- b) Mediante cobrança via boleto bancário emitido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente contratação correrão à conta do projeto XXXXXX.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Compete a CONTRATANTE:

1. Repassar à CONTRATADA os recursos previstos no presente instrumento;
2. Fornecer todas as informações técnicas pertinentes ao objeto deste Termo de Contrato;
3. Emitir o Pedido de Compra/Ordem de Serviço.

6.2. Compete a CONTRATADA:





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

1. A realização de serviços previstos na cláusula primeira;
2. Os serviços objeto do presente Termo de Compromisso serão realizados XXXXXXXXXXXXXXXX;
3. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, integralmente ou em parte, o presente Termo de Compromisso ou quaisquer dos serviços dele decorrentes, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
4. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais) que sejam devidos, em decorrência da execução, direta ou indireta, do objeto deste instrumento contratual, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária.
5. **Cumprir integralmente o disposto no Edital de Seleção Pública nº 059/2025, em especial o Termo de Referência.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

7.1.O presente Termo de Contrato não gera e nem gerará vínculo empregatício entre as partes e nem com os técnicos ou demais pessoas envolvidas na administração, acompanhamento, execução ou avaliação dos serviços objeto deste Termo de Compromisso, indicados pelo coordenador do projeto.

7.2.A CONTRATADA não possui em seu quadro societário funcionários públicos federais, estaduais ou municipais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1.A CONTRATANTE fiscalizará, por prepostos por ela designados, o bom e fiel cumprimento do presente Termo de Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a atender prontamente as exigências de fiscalização, que terá amplo poderes não limitativos, para:

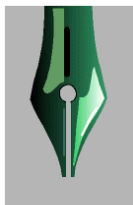
- a) Transmitir a CONTRATADA as instruções e determinações da CONTRATANTE;
- b) Recusar os objetos deste Termo de Contrato o que tenham sido realizados fora das disposições contratuais;
- c) Sustar ou determinar que sejam refeitos os respectivos objetos deste que não estejam de acordo com as especificações mínimas exigidas ou com as disposições contratuais;
- d) Solicitar a CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e andamento do objeto deste Termo de Compromisso;
- e) Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Compromisso;
- f) Notificar, por escrito, a CONTRATADA quanto à aplicação de multas previstas neste Termo de Contrato;
- g) A ação ou omissão da fiscalização em nada diminui ou exime a total obrigação da CONTRATADA pela execução do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1.A rescisão do presente instrumento poderá ser:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Por inadimplência de qualquer uma das partes;





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- c) A qualquer tempo por qualquer das partes mediante comunicação escrita, com 10 (dez) dias de antecedência;
- d) Caso a parte contratada pratique atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira;
- e) Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, aplica-se as sanções estipuladas na CLÁUSULA QUARTA.

9.2.A CONTRATADA será considerada inadimplente na ocorrência de qualquer um dos motivos abaixo discriminados:

- a) Suspensão ou paralisação dos serviços sob responsabilidade, salvo por motivo de força maior;
- b) Inobservância dos prazos, normas e demais itens inerentes aos serviços ora contratados;
- c) Transferir os serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização da FAPÉU.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões ou acréscimos resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

11.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus administradores, empregados e prepostos, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11.2. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- a) não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública/seleção pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- c) não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato.





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

11.3. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

12.1. O Termo de Contrato não cria uma relação de trabalho ou de agência entre o Contratante e qualquer pessoal empregado pela Contratada na execução do Objeto, os quais terão vínculo empregatício única e exclusivamente com a própria Contratada.

12.2. A Contratada se obriga a estar em dia com todos e quaisquer encargos, contribuições e tributos, inclusive com os de natureza previdenciária, social e trabalhista, e com todos e quaisquer emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza decorrentes da celebração e da execução deste Contrato e do Objeto, devendo assumir e arcar com todas e quaisquer reclamações ou reivindicações por parte de seus empregados ou eventuais subcontratados.

12.3. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- a) não permitir relações de trabalho escravo, infantil, e outras formas de trabalho degradante sob a sua responsabilidade, bem como qualquer discriminação limitativa ao acesso e manutenção do emprego;
- b) ao comprometimento com a preservação e utilização responsável dos recursos naturais, executando os seus serviços em observância à legislação vigente de proteção e preservação do meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes se comprometem a, durante o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, observar e cumprir o regime legal da proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como outros dispositivos legais aplicáveis, procedendo de forma legal e adequada todo o tratamento de dados pessoais que possa vir a ser necessário ao desenvolvimento deste instrumento no estrito cumprimento da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUDITORIA DE COMPLIANCE

14.1. As partes concordam que, caso a outra parte seja informada ou tome conhecimento de quaisquer alegações, suspeitas ou evidências de conduta potencialmente imprópria ou antiética que levante dúvidas sobre o cumprimento dos itens anticorrupção previstos neste contrato, independentemente de judicialização ou trânsito em julgado, a outra parte terá o direito de apurar a veracidade ou indícios sobre tais alegações, caso em que a outra parte deverá cooperar totalmente com a referida diligência. Auditorias de análise de conformidade aleatórias, sem incidentes apontados, também poderão ser realizadas e desde já ficam autorizadas pelas partes, como parte do processo de Due Diligence de qualificação e cadastro.

14.2. Se a partir de qualquer processo de apuração ou avaliação conduzida pela parte que tomou conhecimento, esta concluir que a outra parte infringiu as regras previstas na cláusula anticorrupção ou de qualquer modo inseriu risco potencial de dano à imagem, reputação,





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

legais ou financeiros, a parte que tomou conhecimento terá o direito de rescindir, com efeito imediato, este contrato e qualquer outro contrato que possa ter sido celebrado com a outra parte ou qualquer de suas afiliadas, coligadas ou grupo econômico, e nenhuma indenização por perdas e danos, multa, ou mesmo recompra de estoque, será devida à outra parte devido à referida rescisão.

14.3. A CONTRATADA expressa que leu e concorda com os termos do Código de Conduta - https://fapeu.com.br/downloads/codigo_de_conduta.pdf, da Política Anticorrupção - https://fapeu.com.br/downloads/politica_anticorrupcao.pdf e com o Programa de Integridade - https://fapeu.com.br/programa_de_integridade.pdf e se compromete a cumpri-los em sua integralidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Florianópolis/SC, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo do presente Termo de Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Na hipótese do presente Contrato ser assinado de forma eletrônica, considera-se como data de assinatura a data da última assinatura eletrônica realizada pelo representante legal de qualquer das partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Florianópolis, XXX de XXXX de 20XX.

PELA CONTRATANTE:

Fábio Silva de Souza
Superintendente

PELA COORDENAÇÃO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenador do projeto

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

PELA CONTRATADA:

XXXX
Proprietário

2. _____
Nome:
CPF:



Modernização Pedagógica do Centro de Ciências Jurídicas (PMP-CCJ) - II

1 Objeto e Justificativa da contratação

1.1 Objeto da contratação

O objetivo é a execução do projeto de auditório de uso múltiplo, apresentando novas adequações nas instalações de infraestrutura, acústica e climatização existentes. Assim, serão contemplados revestimentos nos pisos em vinílico e carpetes têxtil em manta. Nos tetos, forro de gesso acartonado e fibra de pet com grande desempenho em tratamento acústico, resistência ao fogo e a umidade. Haverá mudanças nas esquadrias e revisão das vedações das janelas existentes. Para acessibilidade, de acordo com as normas, as circulações serão amplas e haverá uma nova rampa para acesso ao palco por pessoas com necessidades especiais. No auditório, com área de ocupação de 116,13m² e capacidade para 85 usuários sentados, sendo um (1) lugar reservados para PO (pessoas obesas) e um(1) espaço destinado a PCR (pessoas com cadeira de rodas), de acordo com os cálculos obtidos seguindo as normas da ABNT NBR 9050/2004.

1.2 Disposições gerais e Justificativa da contratação

Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato de execução da obra e nos projetos existentes. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente, a construtora selecionada deverá se obrigar, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária, para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

A direção geral da obra deverá ficar a cargo de um engenheiro convenientemente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e na Prefeitura local, auxiliado por um mestre-de-obras geral, cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, afim de atender a qualquer tempo à fiscalização, e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

Para as obras e serviços contratados, caberá à Empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários, empregar mão-de-obra capaz, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e empregados, visando assegurar acabamento esmerado, a conclusão das obras no prazo fixado, e prestando quaisquer esclarecimentos a fiscalização quando solicitados.

Em hipótese alguma, poderá a construtora alegar desconhecimento das cláusulas e condições, destas especificações, bem como das exigências expressas nos projetos e normas da ABNT. Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade e inteiramente fornecidos pela construtora, devendo estar em conformidade com a ABNT e INMETRO e de acordo com as especificações técnicas do projeto. Eventuais casos omissos ou dúvidas deverão ser sanados junto à fiscalização.

1.3 Seguros, licenças, taxas e placas

É a construtora obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por Lei, e observando todas as Leis, regulamentos e pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das Leis Trabalhistas e impostos, assim como multas impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas ao contratante. A observância das Leis, regulamentos e posturas, a que se refere o item precedente, abrange também as exigências do CREA, no que se refere à colocação de placas de identificação da obra em local visível, contendo nomes do responsável técnico pela execução das obras, do autor ou autores dos projetos, empresa construtora, etc., tendo em vista as exigências do registro na região do citado Conselho em que se realiza a construção. Mandará a construtora afixar placa relativa à obra, dentro dos padrões recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com os dizeres recomendados pela fiscalização.

1.4 Discrepâncias e prioridades

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que em caso de divergência entre as especificações e os desenhos dos projetos, prevalecerão sempre a primeira. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. Em caso de divergência entre desenhos diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes prevalecerão sempre os mais recentes. Em caso de dúvida ou omissão quanto à interpretação dos desenhos ou das especificações, será consultado o responsável pelo projeto arquitetônico.

1.5 Materiais básicos

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfazer rigorosamente esta especificação.

2 Serviços preliminares

2.1 Demolições e retiradas

A construtora deverá executar as demolições e retiradas com cautela, de forma a não danificar a edificação e devendo ser tomados os cuidados necessários para garantir a segurança dos operários. Eventuais danos à edificação ficarão à cargo da construtora. Os resíduos das demolições deverão ser acondicionados em contêiner.

Especificamente quanto ao sistema de videoconferência, objeto de contratação anterior, será feita a desinstalação cuidadosa, armazenamento em local seguro e posterior reinstalação, todo processo aos cuidados da empresa responsável, conforme contratação específica.

3 Paredes

3.1 Gesso acartonado

As paredes, exceto a parede das janelas laterais, serão revestidas com gesso acartonado afastado da laje, com frizos de acabamento ou para embutir fita de LED e inclinadas para melhor eficiência acústica-conforme projeto arquitetônico. A parede que faz divisa com a biblioteca, além das placas inclinadas na parte da frente, deverá ser revestida até o teto com placas de gesso e preenchida com isolamento acústico de lã de PET.

4 Esquadrias

4.1 Novas

A porta de acesso principal deverá ser trocada por uma porta com isolamento acústico e barras antipânico para saída de emergência conforme especificada em projeto arquitetônico.

4.2 A serem revisadas

As janelas existentes deverão ser revisadas em relação aos acabamentos de borracha e vedação. Todos os ajustes deverão ser feitos e todos os materiais deteriorados trocados para a plena utilização da esquadria e a sua plena vedação acústica e térmica em relação ao exterior.

5 Forro

5.1 Forro acústico

Será adotado um forro em FIBRA DE PET 50mm em toda a laje exceto sobre o palco, conforme detalhe na planta baixa, na cor preta. O forro de fibra de pet apresenta um desempenho superior em tratamento acústico, resistência ao fogo e resistência à umidade, retardando ou até inibindo o desenvolvimento de mofo e fungos. O forro é modulado e deverá ser colado na laje conforme especificações do fornecedor.

5.2 Forro de gesso (nuvens)

Abaixo do forro acústico e suspenso em relação a laje, serão adotadas ilhas de gesso acartonado com desenho conforme projeto arquitetônico. As ilhas terão uma leve inclinação para melhor eficiência acústica da sala.

6 Pisos e rodapés

6.1 Piso elevado

Na plateia o piso elevado deverá ser executado em estrutura em madeira Itaúba elevado a cada 18cm e tablado preparado para receber piso carpetem manta. O palco, a rampa

e o complemento do palco com os degraus deverão ser executados em estrutura de madeira Itaúba e tablado preparado para receber revestimento vinílico.

6.2 Revestimento de piso

Os revestimentos de piso só serão executados quando concluídas as paredes e forro, vedadas as aberturas externas e concluído os tablados de madeira. Para a plateia e frente do palco deverá ser utilizado piso em carpete em manta específico para auditório. As mantas devem ser sempre da mesma partida de produção. Prever o menor número de emendas possível, utilizando as mantas sempre para o mesmo sentido. Prever as emendas sempre fora das áreas de tráfego. O palco será revestido com piso vinílico especificado em projeto arquitetônico.

6.3 Rodapé

O rodapé utilizado em todo perímetro da sala deverá ser o invertido. Marca SANTA LUZIA ou similar. O perfil metálico na cor preta deverá ser instala doantes da instalação dos pisos e revestimentos.

7 Pinturas

Deverão ser utilizados na execução dos serviços de pintura, profissionais de comprovada competência. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. As imperfeições em paredes ou estruturas deverão ser adequadamente corrigidas, de forma a não comprometerem o acabamento final das superfícies. As pinturas deverão ser executadas atendendo rigorosamente as especificações e detalhes em projeto, além das recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados. Deverá ser assegurada uniformidade de cor, textura e demais características de acabamento das superfícies pintadas. Toda a pintura deverá ser efetuada em duas demãos. Cada demão de tinta somente poderá ser aplicada quando a precedente seja de tinta ou de massa, estiver perfeitamente seca, sendo conveniente aguardar um intervalo de vinte e quatro horas no mínimo entre demãos sucessivas, salvo indicação em contrário do fabricante da tinta.

As tintas serão de marca SUVINIL ou similare as cores conforme especificado em projeto arquitetônico.

8 ELÉTRICO, LUMINOTÉCNICO E AR CONDICIONADO

8.1 Eletrocalhas

As eletrocalhas serão na cor preta, suspensas e fixadas na laje através de espaçadores específicos—conforme projeto arquitetônico. Elas servirão de apoio para passar toda a fiação necessária e para fixação das luminárias spot.

8.2 Tomadas e equipamentos

As tomadas serão de parede ou de piso. No tablado de madeira as tomadas serão embutidas no piso para dar suporte as cadeiras do auditório. Para a reinstalação dos equipamentos de teleconferência deverá ser consultado o técnico responsável. Os pontos de ar condicionado existentes deverão ser mantidos e revisados.

8.3 Luminárias

Fixadas nas eletrocalhas, terá um total de 49 spot de sobrepor com Lâmpada LED. Nos frisos verticais de intersecção entre as chapas de gesso acartonado haverá instalação de fitas LED (conforme projeto arquitetônico).

8.4 Ar condicionado

Deverão ser instalados 03 (três) equipamentos de ar condicionado split cassete, capacidade de refrigeração 36.000 btu/h - inverter, ciclo frio, que serão fornecidas pela CONTRATANTE. O local para as condensadoras deverá ser mantido conforme já existente, porém as evaporadoras deverão ser trocadas do modelo de parede para o modelo Cassete – fixadas no forro de gesso. Para isso, uma nova tubulação de ar condicionado deverá ser instalada, assim como a rede elétrica necessária, garantindo o bom funcionamento das novas máquinas. Posicionadas conforme projeto arquitetônico.

9. Cronograma de execução, habilitação técnica e declarações

9.1. Prazo de execução

O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico-financeiro, parte integrante do presente memorial descritivo.

9.2. Exigências de habilitação técnica:

- **Qualificação Técnica**
 1. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
 2. Caso tenha realizado a vistoria, apresentar documento, conforme Anexo III.
 3. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme Anexo IV
 4. Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CAU. Certidões emitidas por conselhos de outros estados deverão apresentar visto do CREA/CAU do Estado de Santa Catarina no momento da assinatura do contrato. A solicitação de visto para empresas de outros estados está amparada pela Lei n.º 5.194/66 e Resolução n.º 413/97 e 336/89 do CONFEA.
 5. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
 6. Declaração emitida pela licitante contendo a indicação das instalações,

aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do serviço objeto da presente licitação.

7. Termo de Ciência e Concordância, conforme Anexo VI.

- **Qualificação Técnico-Operacional**

1. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:
3. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.
4. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.
7. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
8. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
9. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

- **Qualificação Técnico-Profissional**

1. Comprovação de que possui em seu corpo técnico, na data da abertura das propostas, profissional de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto, reconhecido pelo respectivo conselho profissional (CREA ou CAU), para acompanhar e se responsabilizar pela execução da obra. Os referidos profissionais devem ser detentores de acervo de responsabilidade técnica por execução de obras com área compatível com o objeto da presente seleção pública.. O acervo de responsabilidade técnica será devidamente comprovado mediante a exibição de atestado registrado na entidade profissional competente acompanhado da respectiva certidão, fornecido

por pessoa jurídica de direito público ou privado.

2. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)
3. Certidão de pessoa física, expedida pelo conselho competente, em nome do responsável técnico indicado pelo licitante para acompanhar e se responsabilizar pela execução de obras e serviço.
4. Os documentos necessários para a comprovação de que o profissional responsável pelo serviço está vinculado ao licitante são:
5. No caso de empregado com vínculo empregatício, o respectivo registro na carteira de trabalho e previdência social, bem como a ficha ou livro de registro de empregados, este último, em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho (DRT).
6. No caso de sócio da empresa, o respectivo contrato social da empresa devidamente registrado no órgão competente (Cartório de Títulos e Documentos ou Junta Comercial), para fins de se verificar o vínculo com os responsáveis técnicos indicados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CAU;
7. No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registrado em cartório.
8. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, para fins de comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados, não cabendo qualquer alegação ou concurso.
9. Apresentar declaração de que o licitante é o responsável exclusivo pela quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato a ser firmado com a UFSC, oriundo desta licitação.
10. Este documento deverá ser emitido pelo próprio licitante, assinado por seu representante legal, devendo ser encaminhado juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de inabilitação.
11. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
12. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA FACULTATIVA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Responsável Técnico ou Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins, que visitei o local onde será executada a XXXXXXXXXXXX (descrever o objeto da licitação) da Universidade Federal de Santa Catarina, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características do local e/ou da obra serão executados os serviços, ciente de que o preço a ser proposto pela minha empresa está de acordo com o projeto básico, suas plantas, seus desenhos e demais complementos que integram o instrumento convocatório.

Expresso, também, concordância quanto à adequação do projeto que integra o Edital de licitação, ciente de que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21, conforme previsto no art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983/13.

Declaro, ainda, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)
CPF nº: RG nº: (assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA SE NÃO
REALIZAR VISITA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde será executado o/a XXXXXXXXXXXX (descrever o objeto da SELEÇÃO PÚBLICA) FAPEU, por opção própria, assumindo, assim, CONCORDÂNCIA com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório nº XXXX (citar o número do edital), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto. Expresso, também, concordância quanto à adequação do projeto que integra o Edital de licitação, ciente de que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21, conforme previsto no art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983/13.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de XXXX.
NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)
CPF nº: RG nº: (assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante

ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento,.....(identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES nº XXX/2025 , bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .
(Nome e Cargo do Representante Legal

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
			Área:			114,26 m²			Data base: Setembro/2023		
									Data: Outubro/2023		
Item	CODIGO	FONTE	Descrição	Quant.	Unid	Preço unitário S/ BDI			Preço Total C/ BDI		
						Material	Mão-de-obra	Total	Material	Mão-de-obra	Total
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	CPU 01	COMPOSIÇÃO	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	1,00	m²	282,33	66,16	348,49	355,51	83,31	438,82
1.2	CPU 02	COMPOSIÇÃO	Lona plástica 150 micras - proteção de pisos, janelas	150,00	m²	1,75	4,03	5,78	331,04	760,43	1.091,47
1.3	98458	SINAPI/09/2023	Tapume interno em madeira compensada - colocada	12,00	m²	227,16	18,64	245,80	3.432,48	281,66	3.714,14
1.4	93207	SINAPI/09/2023	Abriço para obra em madeira compensada	10,00	m²	1.157,63	245,73	1.403,36	14.576,88	3.094,23	17.671,11
			Total do item						18.695,91	4.219,63	22.915,54
2.			SERVIÇOS TECNICOS								
2.1	93567	SINAPI/09/2023	Engenheiro Civil de Obra Pleno	1,50	mês	364,44	18.936,47	19.300,91	688,35	35.767,20	36.455,56
2.2	94295	SINAPI/09/2023	Mestre de obras	3,00	mês	471,45	9.119,47	9.590,92	1.780,95	34.449,71	36.230,66
			Total do item						2.469,30	70.216,91	72.686,22
3.			DEMOLIÇÕES								
3.1	CPU 03	COMPOSIÇÃO	Remoção de piso carpet	90,71	m²	-	20,71	20,71	-	2.365,94	2.365,94
3.2	CPU 03	COMPOSIÇÃO	Remoção de carpet em paredes	21,30	m²	-	20,71	20,71	-	555,56	555,56
3.3	CPU 04	COMPOSIÇÃO	Remoção de cortinas	27,60	m²	-	4,60	4,60	-	159,97	159,97
3.4	97643	SINAPI/09/2023	Remoção de rampa existente	1,69	m²	3,94	20,37	24,31	8,38	43,35	51,73
3.5	97643	SINAPI/09/2023	Remoção de parte do palco para nova rampa	3,04	m²	3,94	20,37	24,31	15,08	77,98	93,06
3.6	CPU 05	COMPOSIÇÃO	Remoção de infra - sistema de teleconferência	1,00	cj	-	115,08	115,08	-	144,90	144,90
3.7	97644	SINAPI/09/2023	Remoção de porta existente, 178x210 - 1 pç	3,73	m²	1,47	7,70	9,17	6,90	36,17	43,07
3.8	CPU 06	COMPOSIÇÃO	Remoção de instalações	114,26	m²	-	18,41	18,41	-	2.649,05	2.649,05
3.9	100981	SINAPI/09/2023	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³	10,00	m³	7,31	1,87	9,18	92,05	23,55	115,59
3.10	97914	SINAPI/09/2023	Transporte de entulho com caminhão basculante 6m³ - 20km	200,00	m³xkm	2,37	0,55	2,92	596,86	138,51	735,37
			Total do item						719,28	6.194,97	6.914,25
4.			PAREDES								
4.1	96369	SINAPI/09/2023	Parede com placas de acartonado (Drywall)	101,33	m²	192,51	23,91	216,42	24.563,26	3.050,79	27.614,05
4.2	CPU 07	COMPOSIÇÃO	Instalação de lâ de rocha em paredes drywall, espessura 50mm	37,70	m²	17,25	38,22	55,47	818,79	1.814,38	2.633,17
			Total do item						25.382,06	4.865,17	30.247,23
5.			ESQUADRIAS								
5.1	CPU 14	COMPOSIÇÃO	Porta madeira completa com ferragens, abrir 2 folhas - 178x210 - P02	1,00	unid	3.091,29	196,78	3.288,07	3.892,55	247,78	4.140,33
5.2	99839	COMPOSIÇÃO	Guarda corpo metálico	6,75	m	269,07	217,79	486,86	2.286,99	1.851,13	4.138,12
5.3	CPU 16	COMPOSIÇÃO	Revisão esquadrias existentes	1,00	cj	838,04	500,56	1.338,60	1.055,26	630,31	1.685,57
			Total do item						7.234,80	2.729,21	9.964,01
6.			REVESTIMENTO DE PISO								
6.1	CPU 11	COMPOSIÇÃO	Estrutura em madeira de lei para ampliação do palco, rampa de acessibilidade e piso elevado	74,00	m²	331,58	62,43	394,01	30.897,17	5.817,18	36.714,35
6.2	CPU 12	COMPOSIÇÃO	Tablado em madeira de lei 4cm - Piso elevado, rampa e palco	74,00	m²	291,01	57,25	348,26	27.116,85	5.334,51	32.451,36
6.3	CPU 08	COMPOSIÇÃO	Carpete em manta autoclave 6mm	90,18	m²	108,22	46,38	154,60	12.288,88	5.266,66	17.555,55
6.4	CPU 09	COMPOSIÇÃO	Piso vinílico em réguas	24,08	m²	180,75	29,48	210,23	5.480,52	893,99	6.374,51
6.5	CPU 13	COMPOSIÇÃO	Rodapé invertido em perfil de alumínio	41,58	m	30,55	11,22	41,77	1.599,32	587,40	2.186,72
			Total do item						77.382,74	17.899,74	95.282,49

7.			REVESTIMENTO DE TETO								
7.1	96114	SINAPI/09/2023	Forro de gesso acartonado - Nuvens	47,66	m²	63,09	17,40	80,49	3.786,25	1.044,23	4.830,48
7.2	CPU 15	COMPOSIÇÃO	Forro Ecofiber sound collar P	100,00	m²	66,32	23,73	90,05	6.631,70	2.988,46	9.620,16
			Total do item						10.417,95	4.032,69	14.450,64
8.			PINTURA								
8.1			Teto								
8.2	88496	SINAPI/09/2023	Massa corrida PVA 2 demãos	64,16	m²	10,35	21,73	32,08	836,18	1.755,57	2.591,75
8.3	88484	SINAPI/09/2023	Selador acrílico, uma demão	64,16	m²	1,81	2,74	4,55	146,23	221,37	367,60
8.4	88488	SINAPI/09/2023	Pintura com tinta acrílica, duas demãos	64,16	m²	7,52	6,64	14,16	607,54	536,45	1.143,99
8.5			Paredes								
8.6	88497	SINAPI/09/2023	Massa corrida PVA 2 demãos	135,50	m²	7,96	10,57	18,53	1.358,15	1.803,47	3.161,62
8.7	88485	SINAPI/09/2023	Selador acrílico, uma demão	135,50	m²	1,66	1,96	3,62	283,23	334,42	617,65
8.8	88489	SINAPI/09/2023	Pintura com tinta acrílica, duas demãos	135,50	m²	7,12	4,76	11,88	1.214,83	812,16	2.026,98
8.9			Portas de madeira								
8.10	102229	SINAPI/09/2023	Pintura com tinta esmalte, três demãos	20,00	m²	11,43	13,56	24,99	287,85	341,50	629,35
			Total do item						4.734,01	5.804,93	10.538,94
9.			LUMINOTÉCNICO								
9.1	CPU 17	COMPOSIÇÃO	Luminária tipo spot led elegance 38º sobrepor, avan cor preta 3000K, 7W	49,00	pç	180,29	11,48	191,77	11.124,04	708,45	11.832,49
9.2	CPU 18	COMPOSIÇÃO	Perfil com Fita de LED Stella, 22W 3000K, ou equivalente técnico	15,58	m	33,29	11,48	44,77	653,04	225,26	878,30
			Total do item						11.777,08	933,71	12.710,78
10.			INSTALAÇÕES								
10.1	CPU 19	COMPOSIÇÃO	Adequações e complementações das instalações elétricas, telecom e som	114,26	m²	44,08	27,55	71,62	6.341,53	3.963,46	10.304,99
			Total do item						6.341,53	3.963,46	10.304,99
11.			CLIMATIZAÇÃO								
11.1	CPU 20	COMPOSIÇÃO	Tubulações elétricas, refrigeração e drenagem; instalações elétricas; instalação de 03 (três) condicionadores de ar cassete 36.000 BTUs	114,26	m²						17.635,00
			Total do item						-	-	17.635,00
12.			LIMPEZA DA OBRA								
12.1	CPU 10	COMPOSIÇÃO	Limpeza da obra	114,26	m²	0,98	2,91	3,88	140,35	418,46	558,82
12.2	100981	SINAPI/09/2023	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³	6,00	m³	7,31	1,87	9,18	55,23	14,13	69,36
12.3	97914	SINAPI/09/2023	Transporte de entulho com caminhão basculante 6m³ - 20km	120,00	m³xkm	2,37	0,55	2,92	358,12	83,11	441,22
			Total do item						553,70	515,70	1.069,40
TOTAL DO ORÇAMENTO									165.708,36	121.376,12	304.719,48

UFSC
Obra: Auditório CCJ
Florianópolis - SC

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Item	Descrição	R\$	%	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	22.915,54	7,52%	22.915,54	100%				
2	SERVIÇOS TECNICOS	72.686,22	23,85%	29.074,49	40%	21.805,87	30%	21.805,87	30%
3	DEMOLIÇÕES	6.914,25	2,27%	6.914,25	100%				
4	PAREDES	30.247,23	9,93%			30.247,23	100%		
5	ESQUADRIAS	9.964,01	3,27%			9.964,01	100%		
6	REVESTIMENTO DE PISO	95.282,49	31,27%	57.169,49	60%	38.112,99	40%		
7	REVESTIMENTO DE TETO	14.450,64	4,74%			8.670,39	60%	5.780,26	40%
8	PINTURA	10.538,94	3,46%					10.538,94	100%
9	LUMINOTÉCNICO	12.710,78	4,17%					12.710,78	100%
10	INSTALAÇÕES	10.304,99	3,38%	6.182,99	60%	3.606,75	35%	515,25	5%
11	CLIMATIZAÇÃO	17.635,00	5,79%					17.635,00	100%
12	LIMPEZA DA OBRA	1.069,40	0,35%	320,82	30%	320,82	30%	427,76	40%
	TOTAIS MENSAIS	304.719,48	100,00%	122.577,57	40,23%	112.728,05	36,99%	69.413,85	22,78%
	TOTAIS ACUMULADOS			122.577,57	40,23%	235.305,62	77,22%	304.719,48	100,00%



Auditório CCJ - UFSC

Projeto Executivo

PROJETO

Auditório CCJ - UFSC

ENDEREÇO

Universidade Federal de Santa Catarina
Campus Florianópolis

RESPONSÁVEL TÉCNICA

Gabriela F. Fávero - CAU 00A1081497
BLOCO B ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 26.677.789/0001-03

Índice de Folhas

	Nome Leiaute	Publicados	Notas
01 PROJETO EXECUTIVO			
	00 Capa	☒	
	00 Índice	☒	
	01 Imagens ilustrativas	☒	
	02 Planta Baixa Layout	☒	
	03 Cortes	☒	
	04 Planta - Demolir/Remover	☒	
	05 Planta - Construir	☒	
	06 Elétrico e Ar condicionado	☒	
	07 Luminotécnico	☒	
	08 Paredes - Gesso e Leds	☒	
	09 Paredes - Gesso e Leds	☒	
	10 Forro	☒	
	11 Piso	☒	
	12 Rodapé	☒	
	13 Pintura	☒	
	14 Mobiliários	☒	
	15 Guarda corpo	☒	

PROJETO

Auditório CCJ - UFSC



Auditório CCJ - UFSC

Florianópolis SC

CONTEÚDO

Imagens ilustrativas

ARQUIVO DIGITAL
198_AUDITORIO CCJ_ PE.pln

ESCALA
DIMENSÃO DA FOLHA
A3



Rua Lauro Linhares, 2055, sala 708, Trindade
Florianópolis | Santa Catarina | Brasil
+55 (48) 33075436 | CEP 88036-003
contato@blocob.arq.br | www.blocob.arq.br

FASE PROJETO

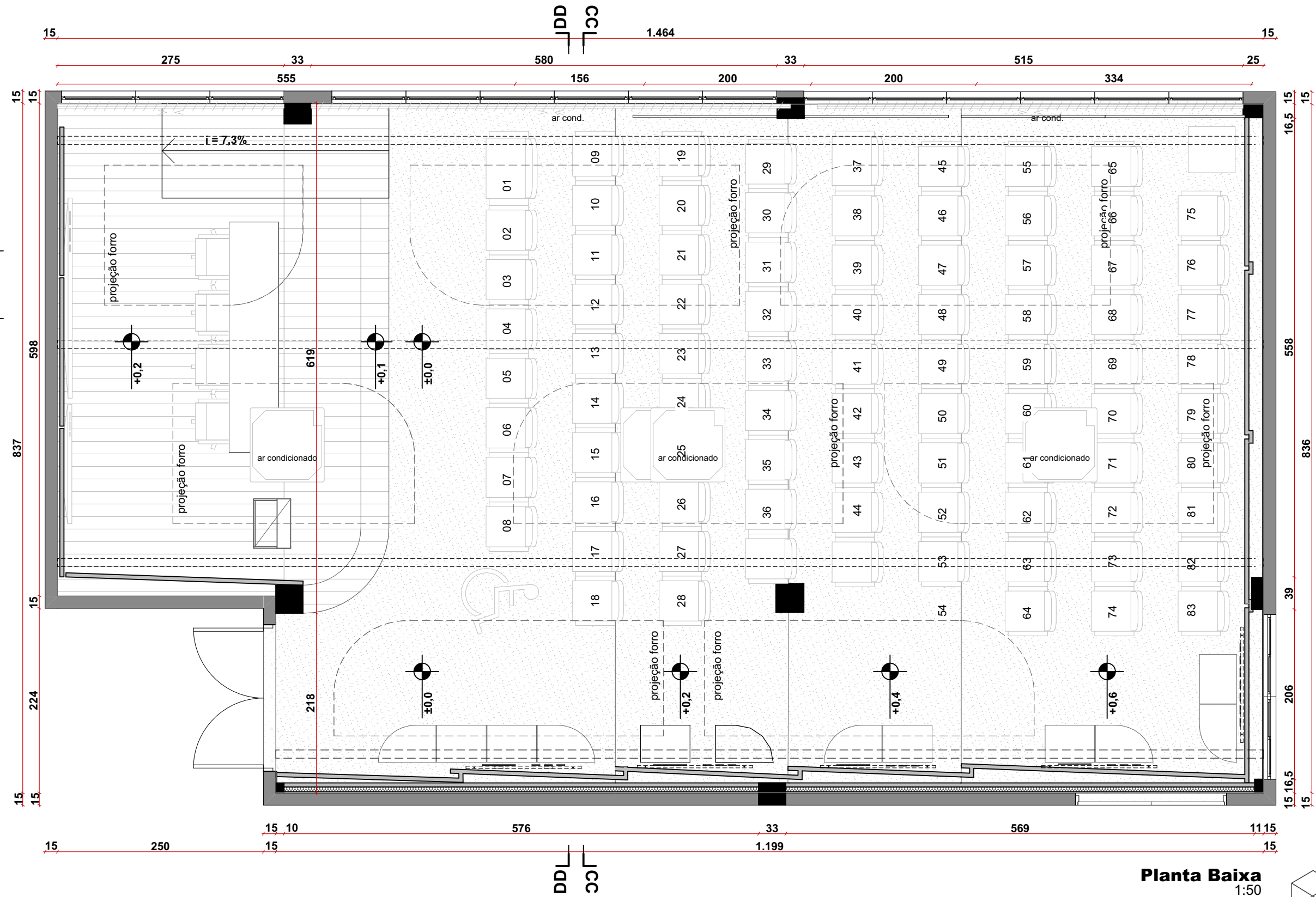
PROJETO EXECUTIVO

NUM. REVISÃO

DATA
11/02/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICA
Gabriela F. Fávero - CAU 111882-0

FOLHA
01



Planta Baixa
1:50



Auditório CCJ - UFSC

Florianópolis SC

Rua Lauro Linhares, 2055, sala 708, Trindade
Florianópolis | Santa Catarina | Brasil
+55 (48) 33075436 | CEP 88036-003
contato@blocob.arq.br | www.blocob.arq.br

CONTEÚDO

Planta Baixa Layout

FASE PROJETO

PROJETO EXECUTIVO

ARQUIVO DIGITAL
198_AUDITORIO CCJ_ PE.pln

ESCALA
1:50

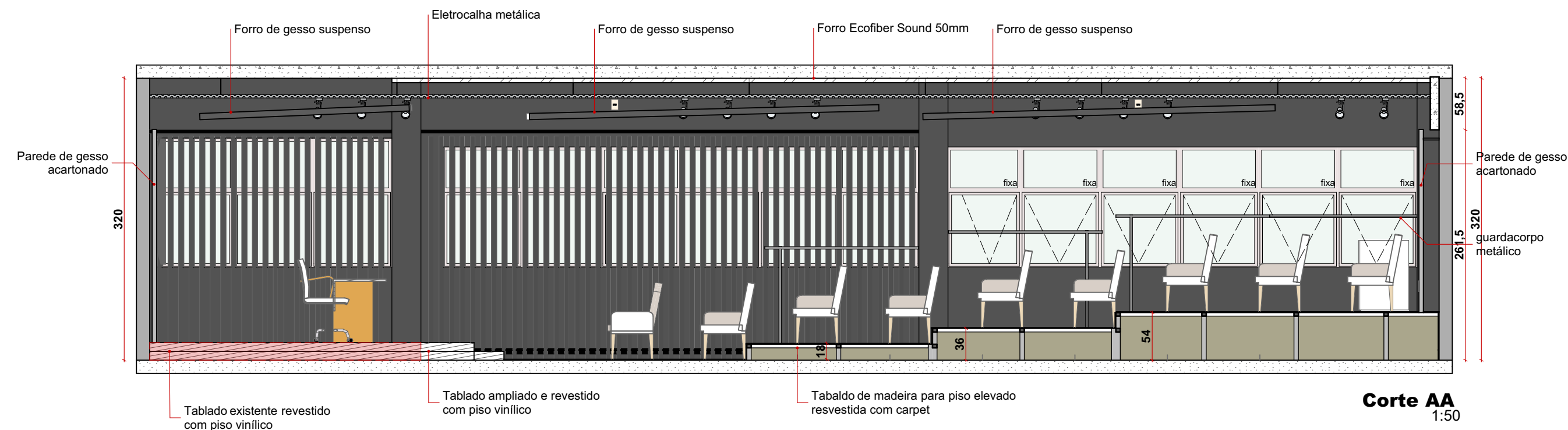
DIMENSÃO DA FOLHA
A3

FOLHA
02

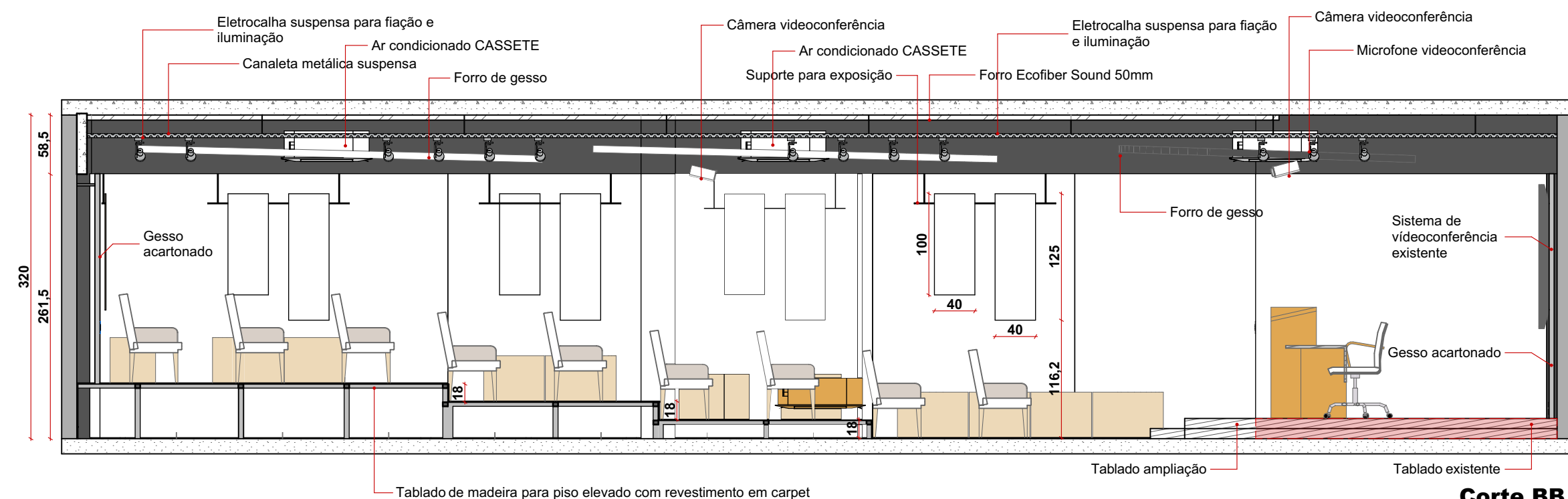
NUM. REVISÃO

DATA
11/02/2025

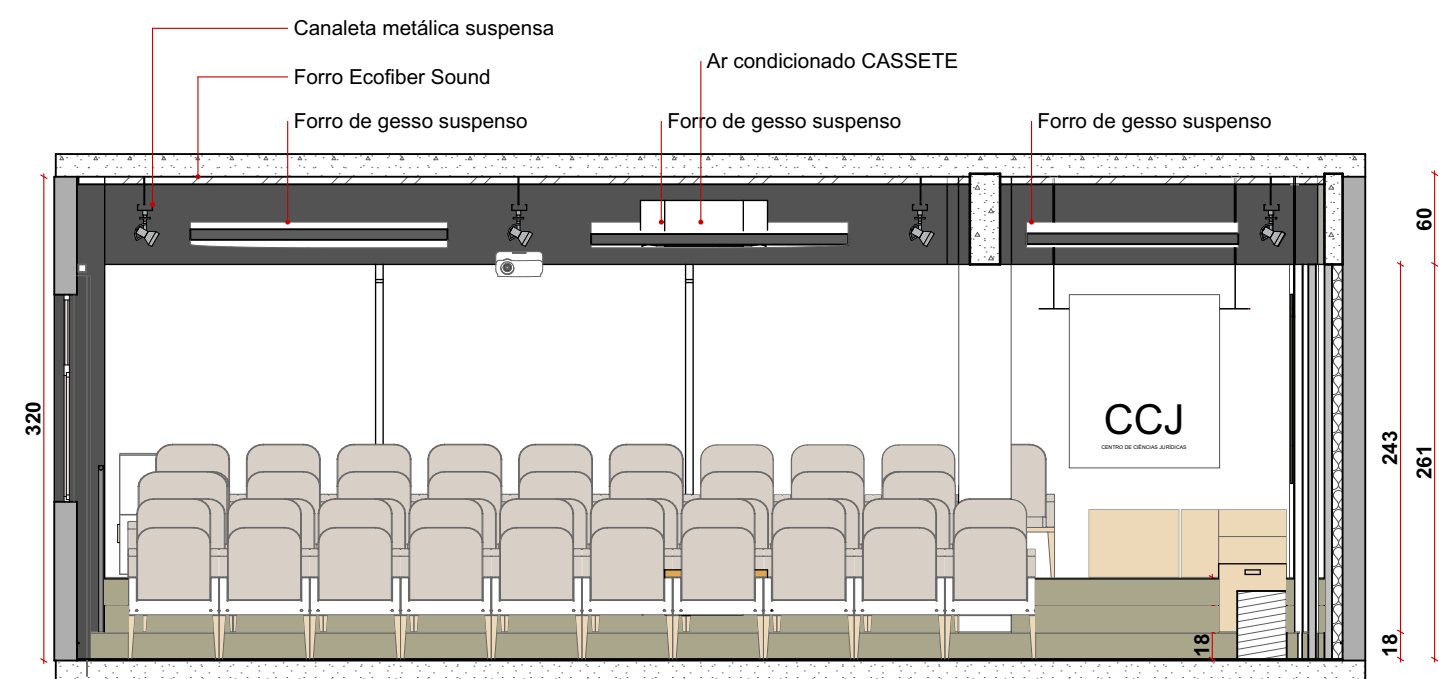
RESPONSÁVEL TÉCNICA
Gabriela F. Fávero - CAU 111882-0



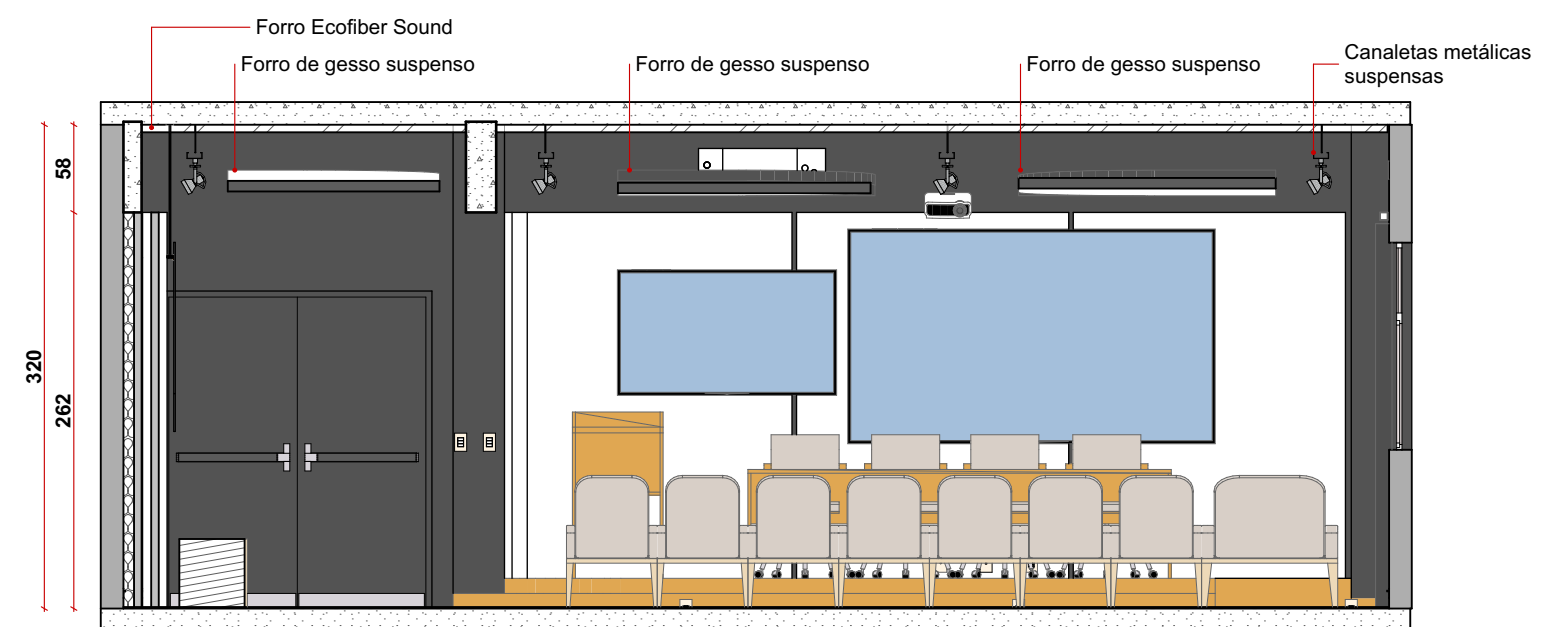
Corte AA
1:50



Corte BB
1:50



Corte CC
1:50



Corte DD
1:50

Auditório CCJ - UFSC

Florianópolis SC

CONTEÚDO

Cortes

ARQUIVO DIGITAL
198_AUDITORIO CCJ_ PE.pln

Rua Lauro Linhares, 2055, sala 708, Trindade
Florianópolis | Santa Catarina | Brasil
+55 (48) 33075436 | CEP 88034-450
contato@blocob.arq.br | www.blocob.arq.br

FASE PROJETO

PROJETO EXECUTIVO

ESCALA
1:50

DIMENSÃO DA FOLHA
A2

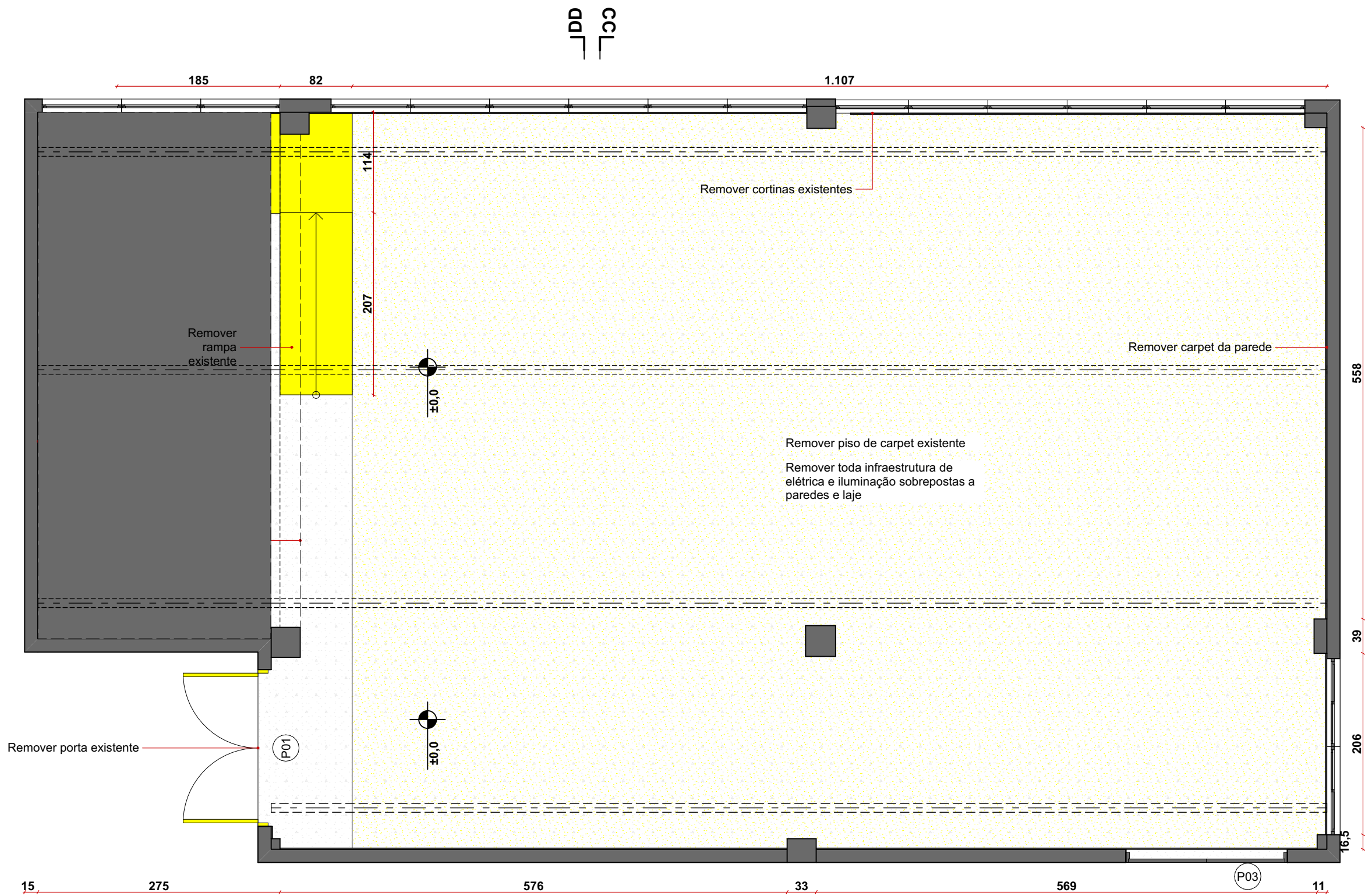
FOLHA

03

NUM. REVISÃO

DATA
11/02/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICA
Gabriela F. Fávero - CAU 111882-0



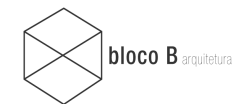
Legenda

Demolir / remover

Construir

Planta - Demolir

1:50



Rua Lauro Linhares, 2055, sala 708, Trindade
Florianópolis | Santa Catarina | Brasil
+55 (48) 33075436 | CEP 88036-003
contato@blocob.arq.br | www.blocob.arq.br

Auditório CCJ - UFSC

Florianópolis SC

CONTEÚDO

Planta - Demolir/Remover

ARQUIVO DIGITAL
198_AUDITORIO CCJ_ PE.pln

ESCALA
1:50

DIMENSÃO DA FOLHA
A3

FASE PROJETO

PROJETO EXECUTIVO

NUM. REVISÃO

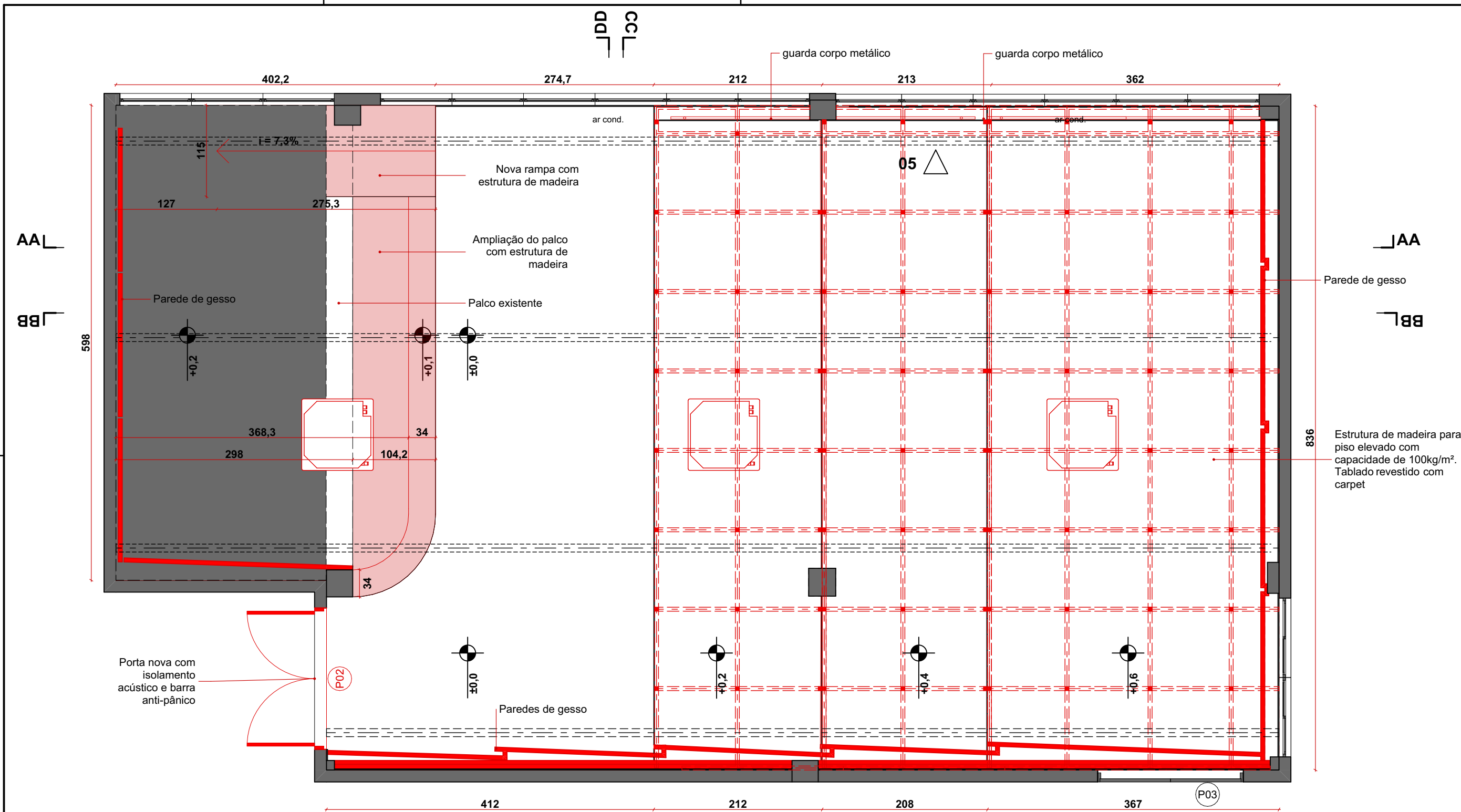
DATA
11/02/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICA
Gabriela F. Fávero - CAU 111882-0

FOLHA

04

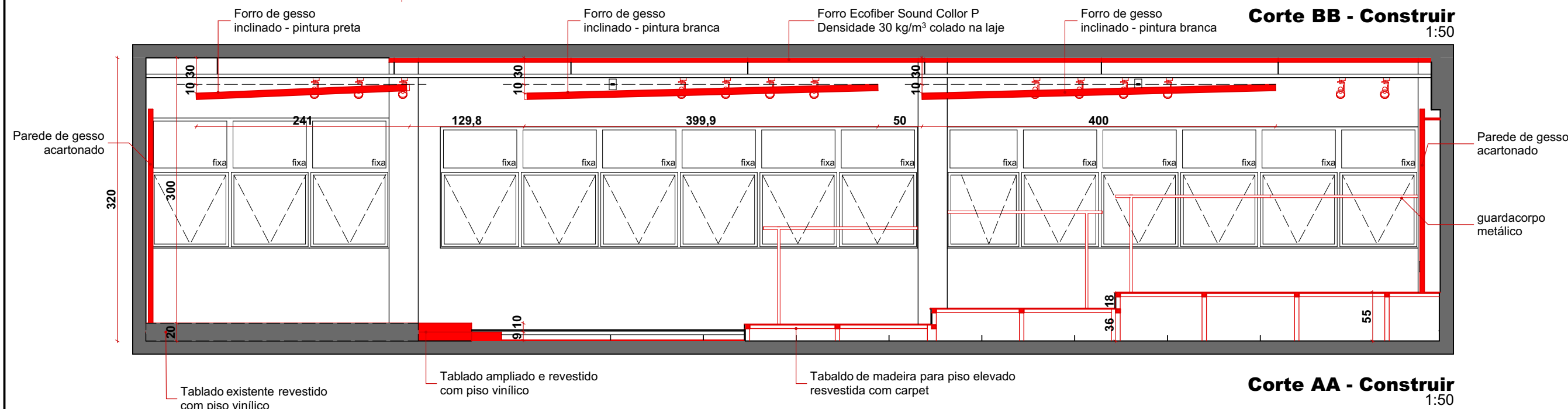
Vinílico
5,13 m²



Planta - Construir
1:50



Corte BB - Construir
1:50



Corte AA - Construir
1:50

TABELA DE ESQUADRIAS

N.	Renovação	Tamanho (L x A)	Tipo de Abertura	Qtde.	Vista de Frente 3D	Observação
P01	A Demolir	178x210	Abrir Simples	1		Remover porta e substituir pela P02
P02	A Construir	178x210	Abrir Simples	1		Porta acústica com barra anti-pânico com pintura preta
P03	Existente	183,3x210	Abrir Simples	1		Manter existente - garantir que não será aberta pois isolamento acústico irá passar em frente a ela

obs: fazer a revisão de vedação de todas as esquadrias existentes - especialmente as janelas

Legenda

- Demolir / remover
- Construir



Auditório CCJ - UFSC
Florianópolis SC

Rua Lauro Linhares, 2055, sala 708, Trindade
Florianópolis | Santa Catarina | Brasil
+55 (48) 33075436 | CEP 88034-450
contato@blocob.arq.br | www.blocob.arq.br

CONTEÚDO

Planta - Construir

ARQUIVO DIGITAL
198_AUDITORIO CCJ_ PE.pln

FASE PROJETO

PROJETO EXECUTIVO

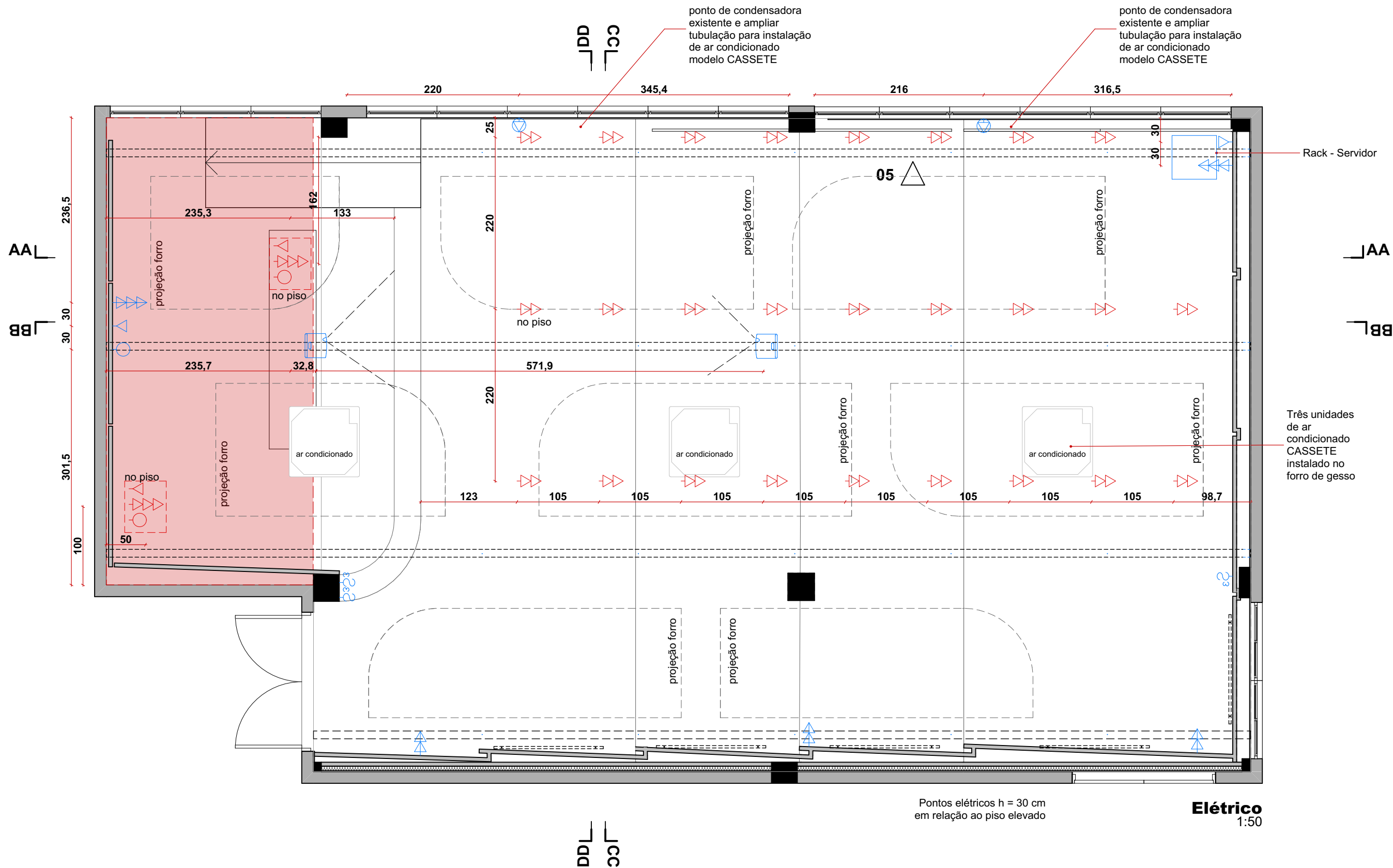
ESCALA
1:50, 1:1
DIMENSÃO DA FOLHA
A2

FOLHA

05

NUM. REVISÃO DATA 11/02/2025 RESPONSÁVEL TÉCNICA Gabriela F. Fávero - CAU 111882-0

vílico
3 m²

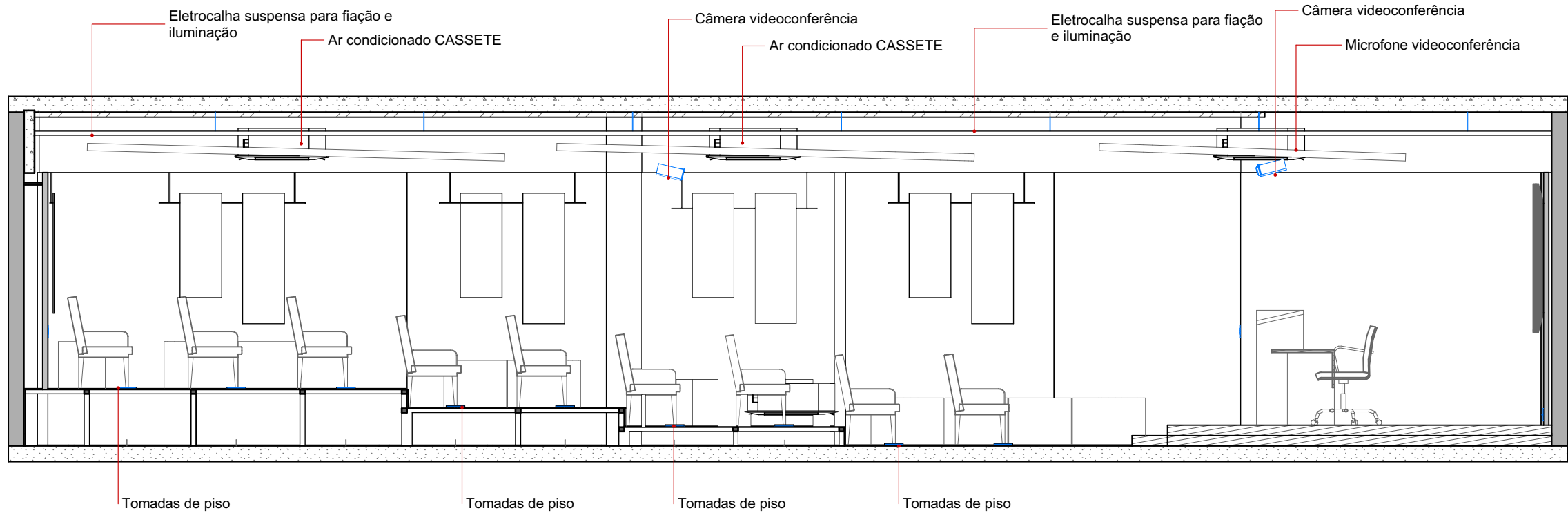


Elétrico
1:50

Pontos Elétricos				
Símbolo	Tipo do Conector	Tipo	Altura	Qtd
	Interruptor Triplo	Parede	110	3
	Cabo HDMI	Parede	30	1
	Cabo HDMI	Parede	84	1
	Cabo HDMI	Piso	0	2
	Tomada Dupla	Parede	30	2
	Tomada Dupla	Parede	63	1
	Tomada Dupla	Piso	0	26
	Tomada Força	Parede	290	2
	Tomada Tripla	Parede	30	1
	Internet (cabo de rede)	Parede	84	1
	Internet	Piso	0	2
	Câmera videoconf.	Suspensão nas canaletas	-	1
	TV Microfone suspenso no teto	Piso	0	2
		Suspensão nas canaletas	-	1
	eletrocalha metálica cor preta	Suspensa	300	55,91 m

EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO:

AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/H - INVERTER, CICLO FRIO, CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO (SEM USO) E ESTAR NA LINHA ATUAL DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE; COMPOSTO DE DUAS UNIDADES (EVAPORADORA E CONDENSADORA); FILTRO DO TIPO LAVÁVEL; COM ROTAÇÃO VARIÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO; COM FUNÇÃO SLEEP/TIMER, ALIMENTAÇÃO EM TENSÃO MONOFÁSICA DE 220 V/60HZ; POSSUIR O ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NÍVEL MÍNIMO ESTABELECIDO PARA A CATEGORIA "A" - CONFORME TABELA VIGENTE DO INMETRO; SERPENTINA DE COBRE ANTICORROSÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL ONDE ESTIVEREM INSTALADOS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; NÍVEL DE RUÍDO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 45 DB (ESSE LIMITE REFERE-SE À UNIDADE INTERNA - EVAPORADORA - DO CONJUNTO); APARELHOS QUE NÃO EMITAM GÁS CFC (CLOROFLUORCARBONO) E OPTAR, SEMPRE QUE POSSÍVEL, POR GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, NÃO PREJUDICIAL AO MEIO AMBIENTE E A SAÚDE



Corte BB - Elétrico
1:50

Auditório CCJ - UFSC
Florianópolis SC

CONTEÚDO

Elétrico e Ar condicionado

ARQUIVO DIGITAL
198_AUDITORIO CCJ_ PE.pln

FASE PROJETO

PROJETO EXECUTIVO

ESCALA
1:50, 1:1

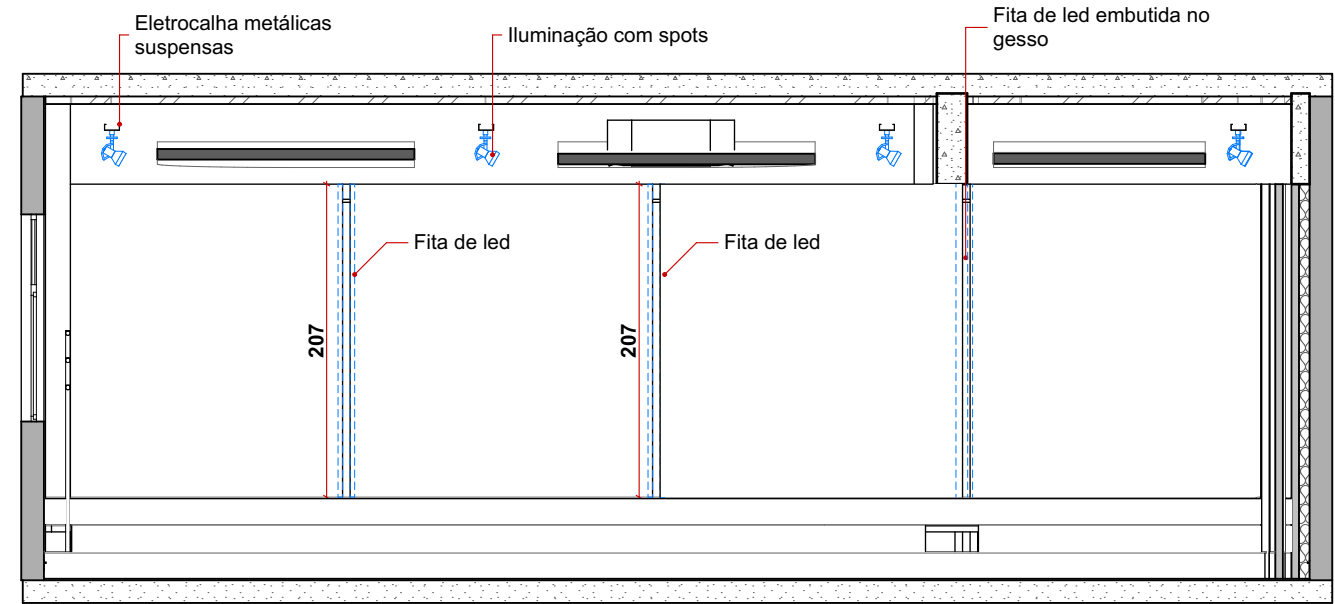
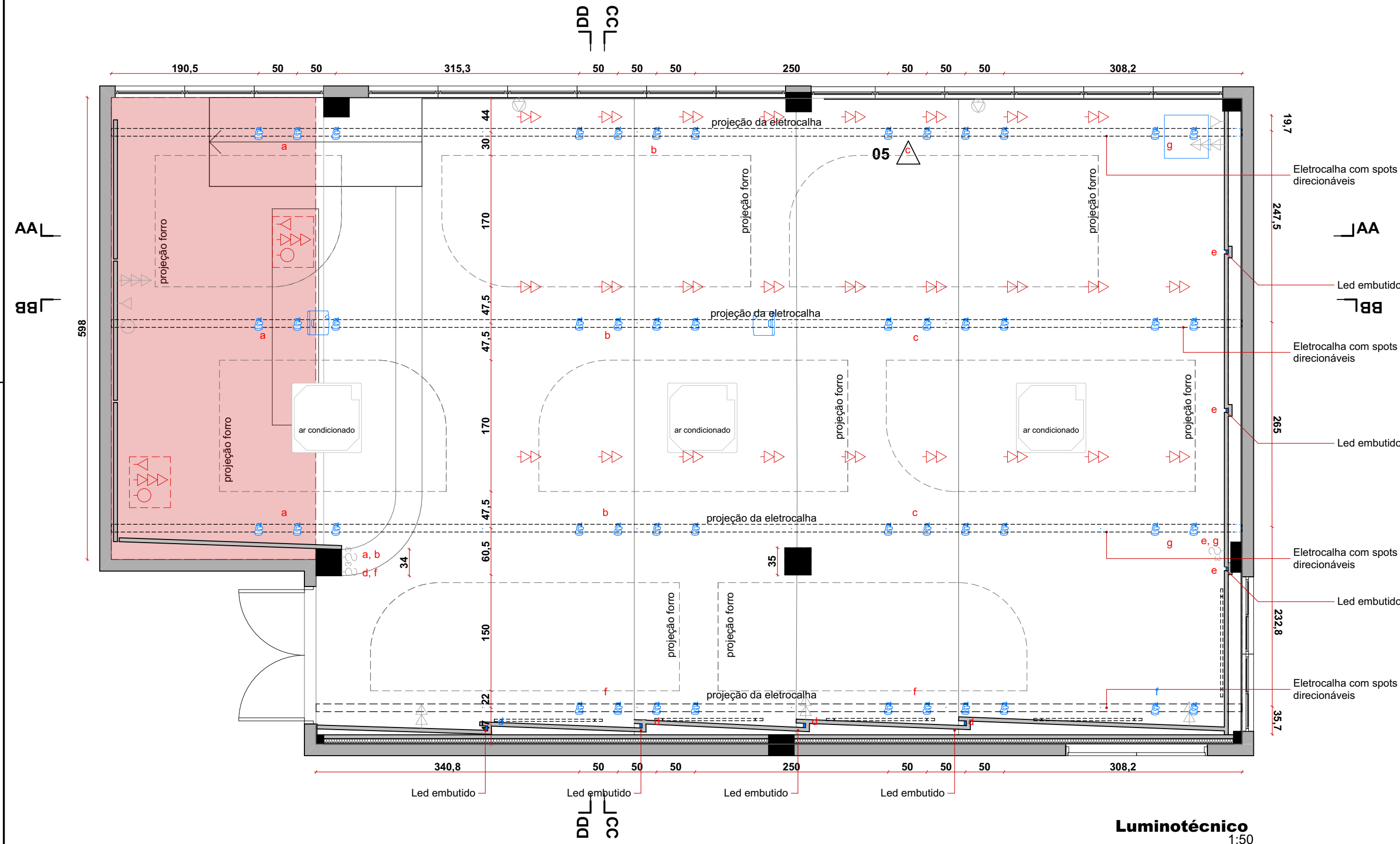
DIMENSÃO DA FOLHA
A2

FOLHA

06

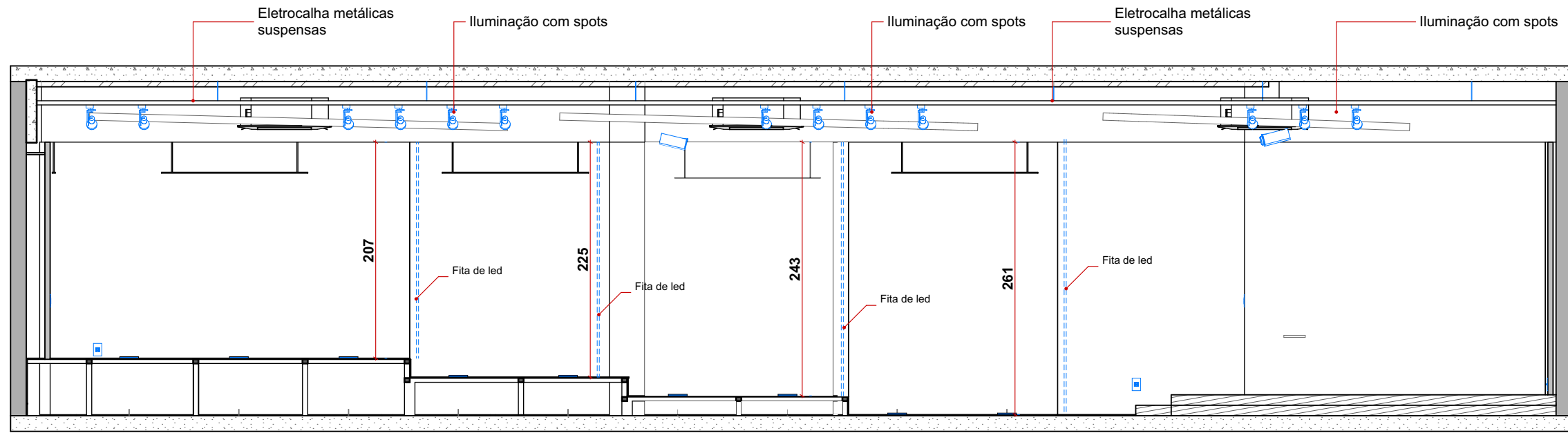


Rua Lauro Linhares, 2055, sala 708, Trindade
Florianópolis | Santa Catarina | Brasil
+55 (48) 33075436 | CEP 88034-450
contato@blocob.arq.br | www.blocob.arq.br



Corte CC - Luminotécnico
1:50

LUMINOTÉCNICO			
Símbolo	Tipo	Quantidade	Especificações
	Spot unitário	49	Spot LED Elegance 38° Sobrepor, Avan cor preta 3000k, 7w
	Fita de led	15,58 m	3000k



Corte BB - Luminotécnico
1:50

Auditório CCJ - UFSC

Florianópolis SC

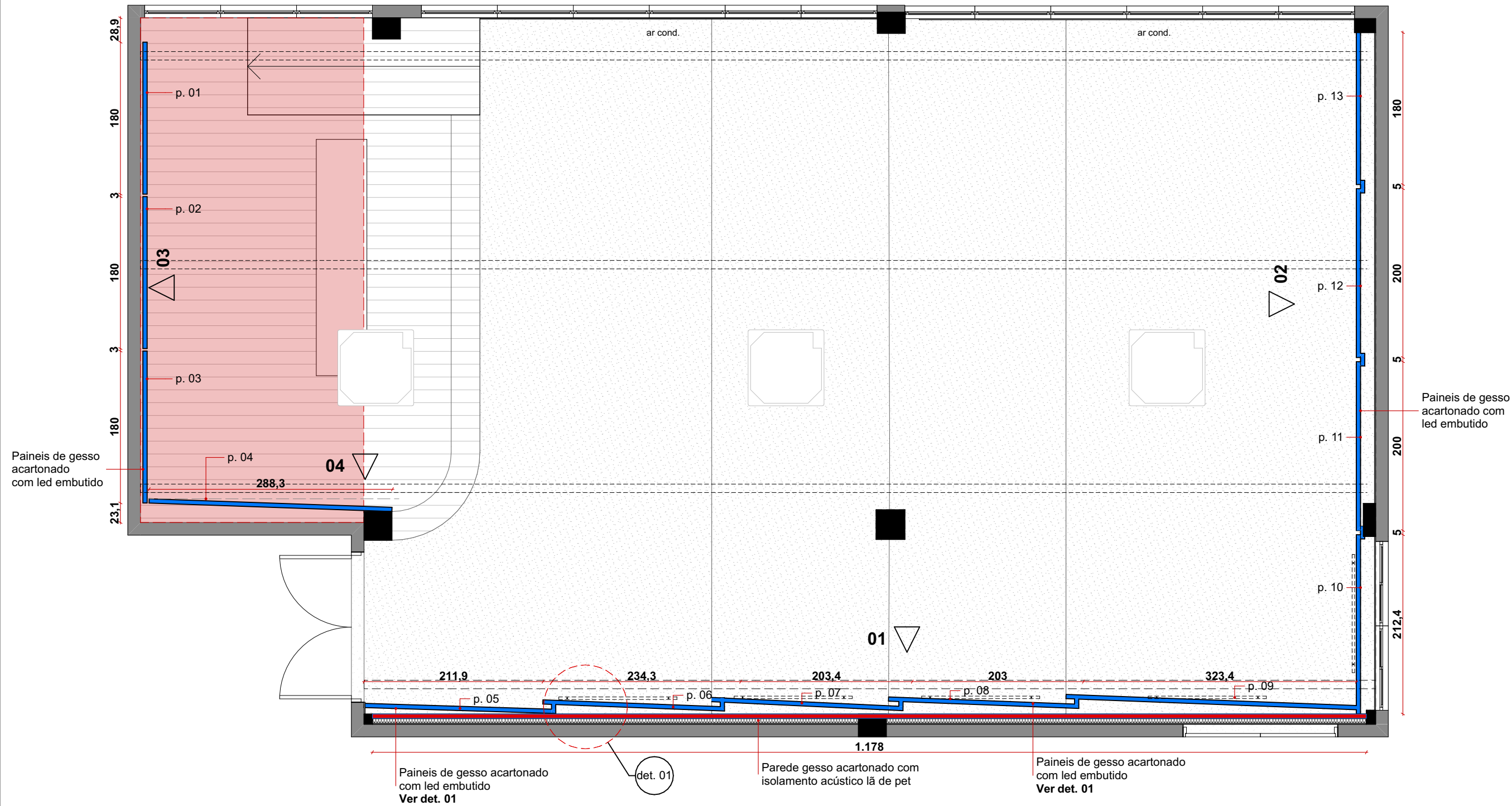
Rua Lauro Linhares, 2055, sala 708, Trindade
Florianópolis | Santa Catarina | Brasil
+55 (48) 33075436 | CEP 88034-450
contato@blocob.arq.br | www.blocob.arq.br

CONTEÚDO
Luminotécnico

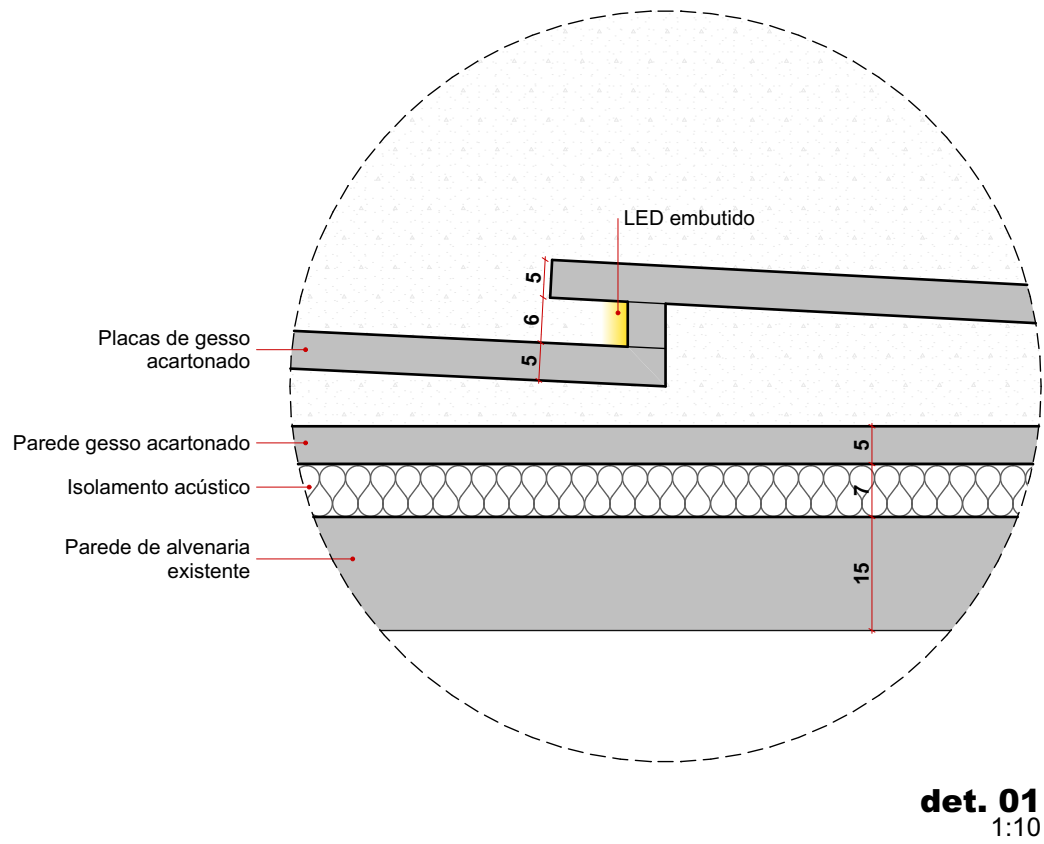
FASE PROJETO
PROJETO EXECUTIVO

ARQUIVO DIGITAL
198_AUDITORIO CCJ_ PE.pln

ESCALA
1:50, 1:1
DIMENSÃO DA FOLHA
A2



Painéis e Leds
1:50



Painel Gesso Acartonado

Legenda	Especificação	Área (m²)
	p.01: Placa de gesso acartonado pintado de branco h= 242 cm	4,36
	p.02: Placa de gesso acartonado pintado de branco h= 242 cm	4,36
	p.03: Placa de gesso acartonado pintado de branco h= 242 cm	4,36
	p.04: Placa de gesso acartonado pintado de branco h= 242 cm	6,98
	p.05: Placa de gesso acartonado pintado de branco h= 261 cm	6,05
	p.06: Placa de gesso acartonado pintado de branco h= 261 cm	5,19
	p.07: Placa de gesso acartonado pintado de branco h= 243 cm	4,93
	p.08: Placa de gesso acartonado pintado de branco h= 225 cm	4,57
	p.09: Placa de gesso acartonado pintado de branco h= 207 cm	6,69
	p.10: Placa de gesso acartonado pintado de branco h= 207 cm	4,14
	p.10: Placa de gesso acartonado pintado de branco h= 207 cm	4,14
	p.10: Placa de gesso acartonado pintado de branco h= 207 cm	4,14
	p.10: Placa de gesso acartonado pintado de branco h= 207 cm	3,72
total:		63,63 m²

*todos os painéis ficam 60cm afastados da laje na altura e alinhados no topo

	Parede de gesso acartonado com Isolamento acústico (do piso ao teto; h = 320 cm); Pintura Suvinil cor Preto Absoluto	37,7m²
--	--	--------

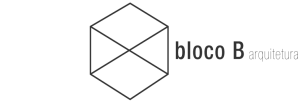
Auditório CCJ - UFSC
Florianópolis SC

CONTEÚDO
Paredes - Gesso e Leds

ARQUIVO DIGITAL
198_AUDITORIO CCJ_ PE.pln

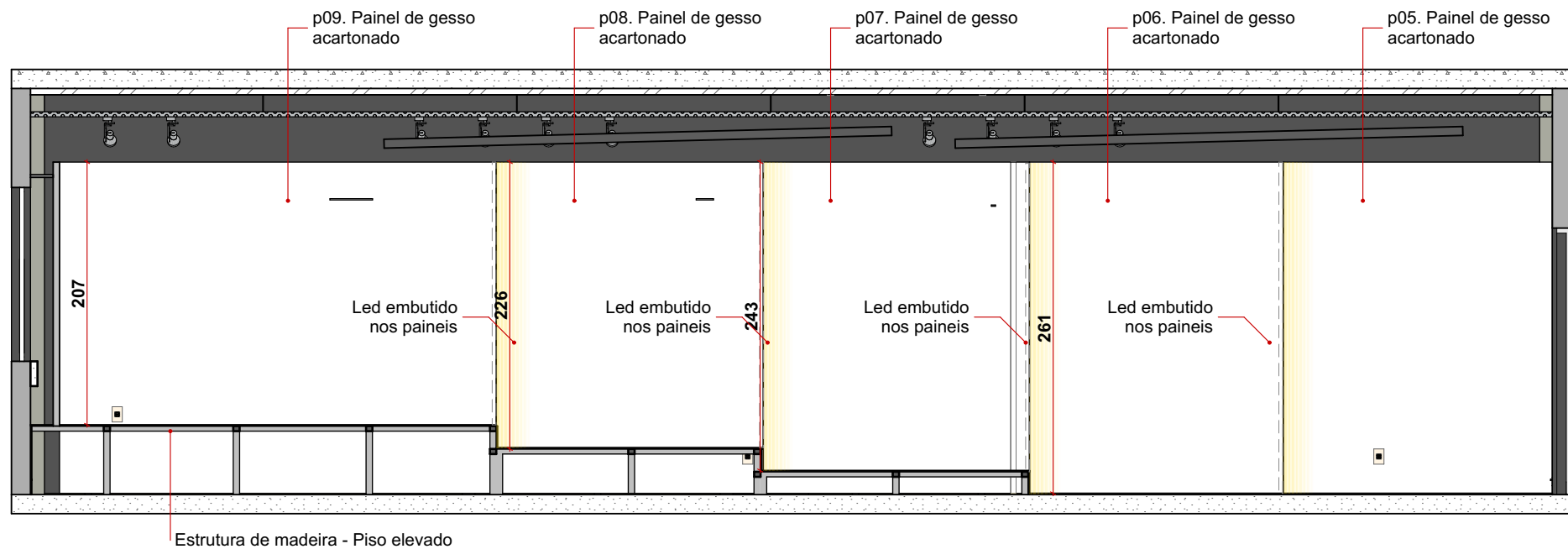
ESCALA
1:50, 1:10

DIMENSÃO DA FOLHA
A2

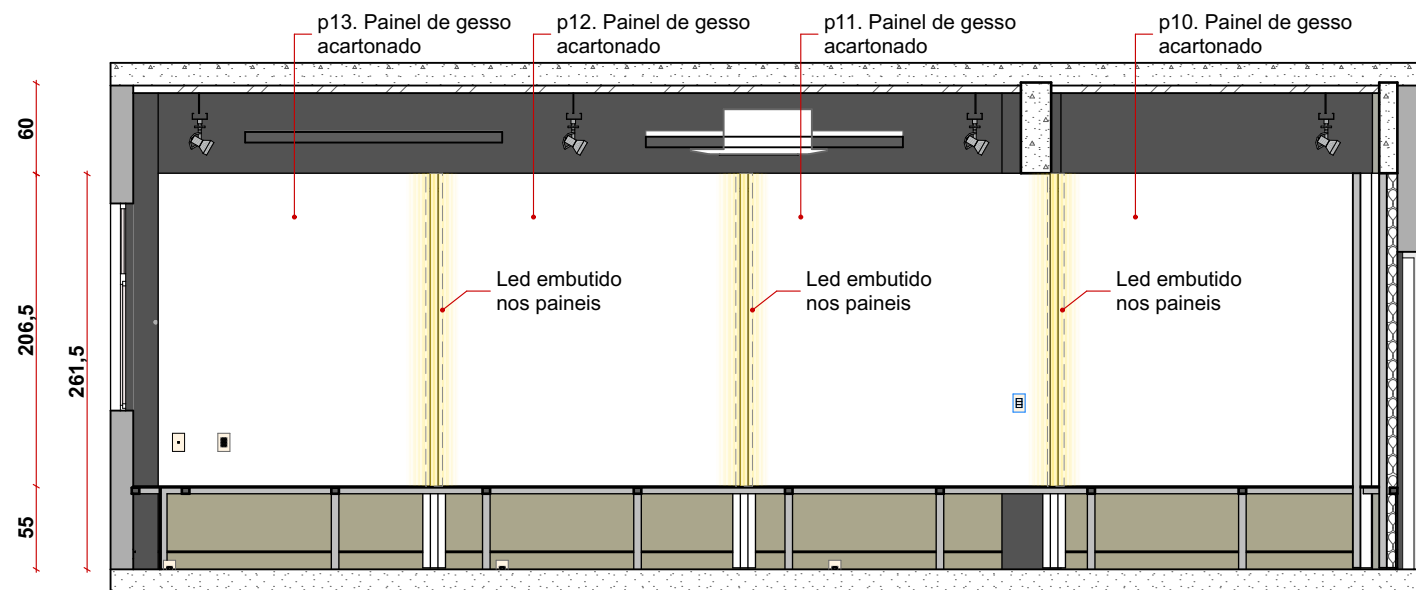


Rua Lauro Linhares, 2055, sala 708,Trindade
Florianópolis | Santa Catarina | Brasil
+55 (48) 33075436 | CEP 88034-450
contato@blocob.arq.br | www.blocob.arq.br

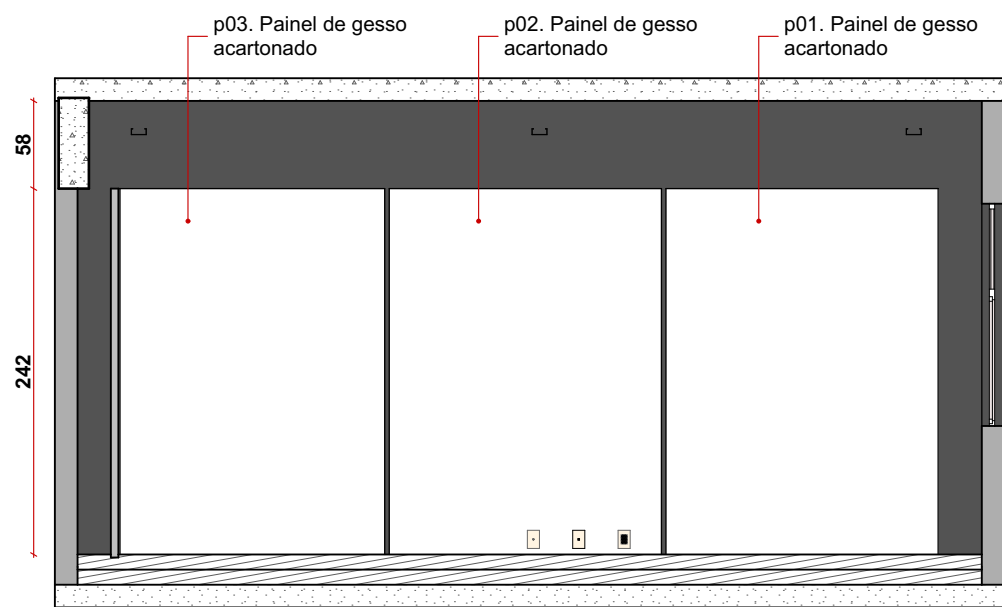
FASE PROJETO
PROJETO EXECUTIVO



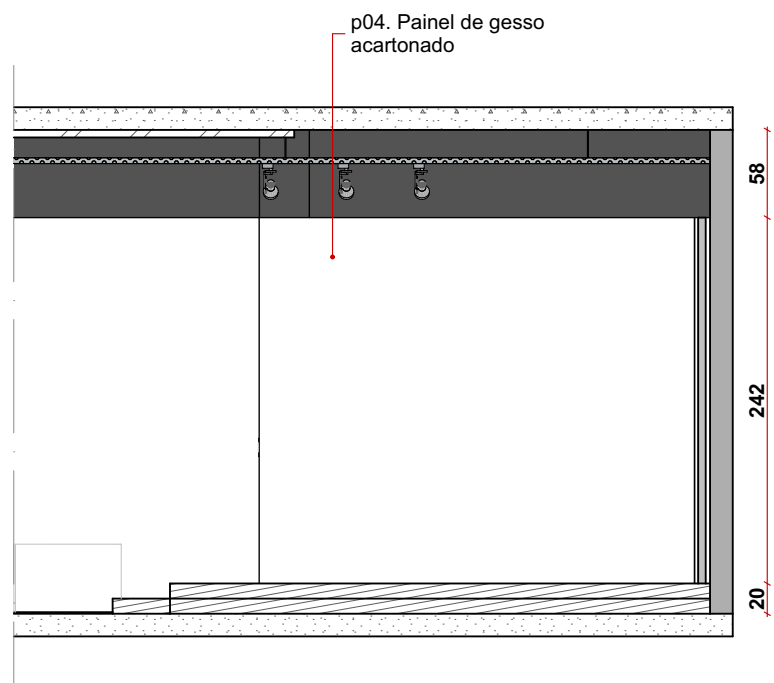
Vista 01
1:50



Vista 02
1:50



Vista 03
1:50



Vista 04
1:50

Auditório CCJ - UFSC
Florianópolis SC

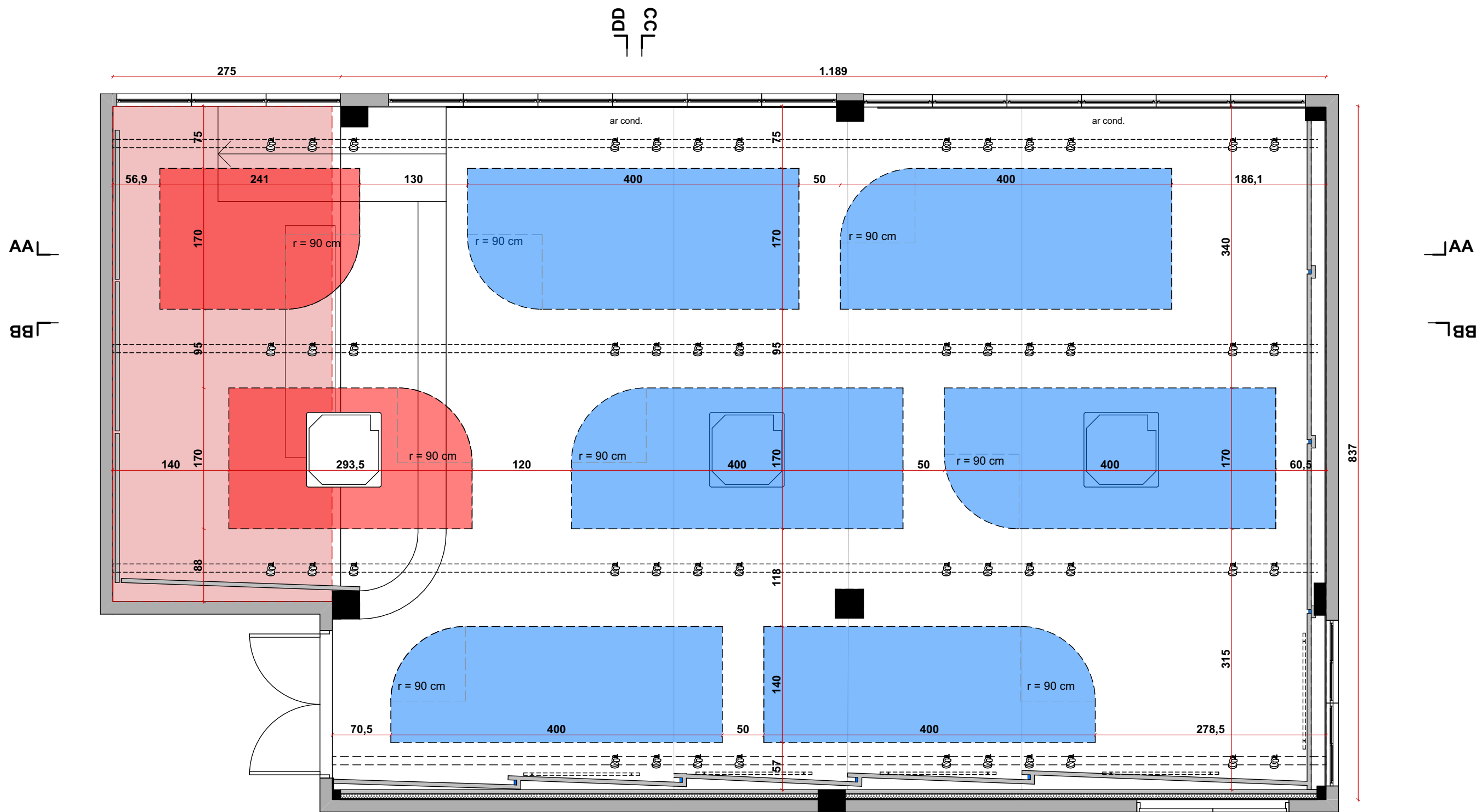
CONTEÚDO
Paredes - Gesso e Leds

bloco B arquitetura
Rua Lauro Linhares, 2055, sala 708, Trindade
Florianópolis | Santa Catarina | Brasil
+55 (48) 33075436 | CEP 88034-450
contato@blocob.arq.br | www.blocob.arq.br

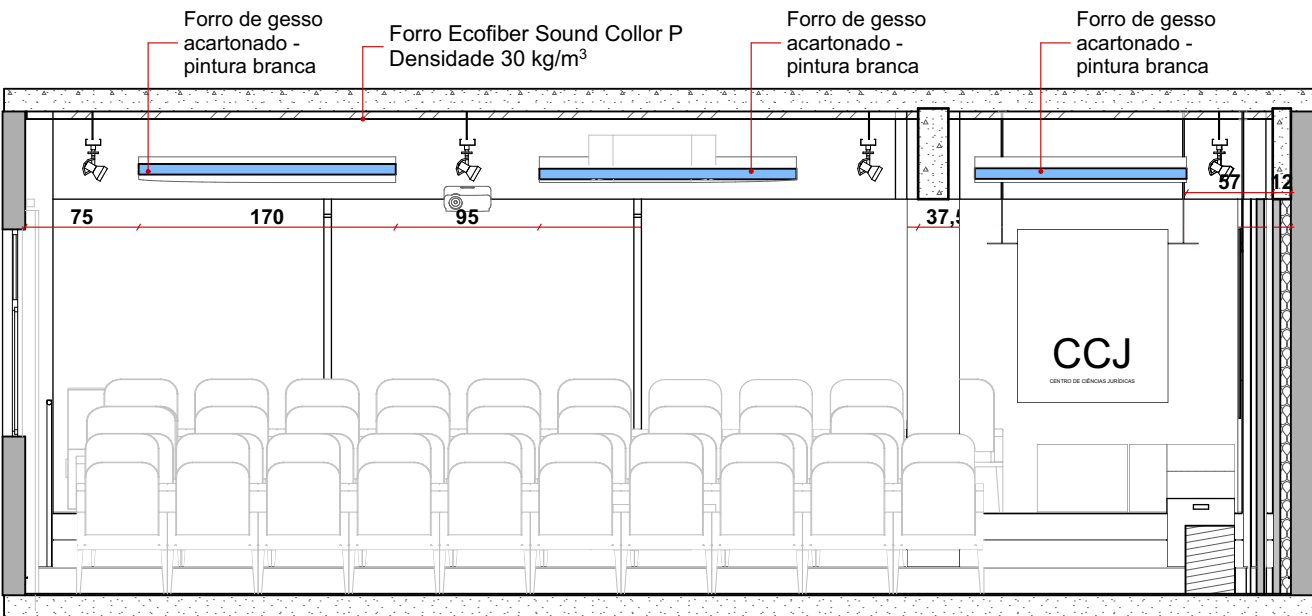
FASE PROJETO
PROJETO EXECUTIVO

ARQUIVO DIGITAL
198_AUDITORIO CCJ_ PE.pln

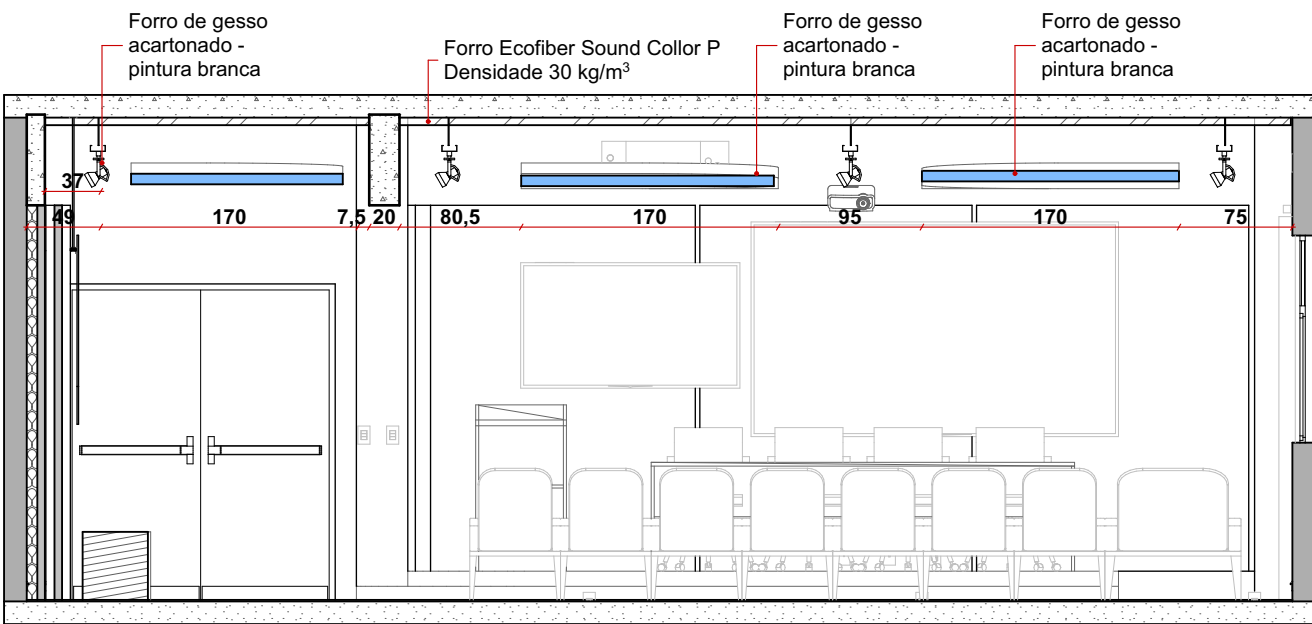
ESCALA
1:50
DIMENSÃO DA FOLHA
A2



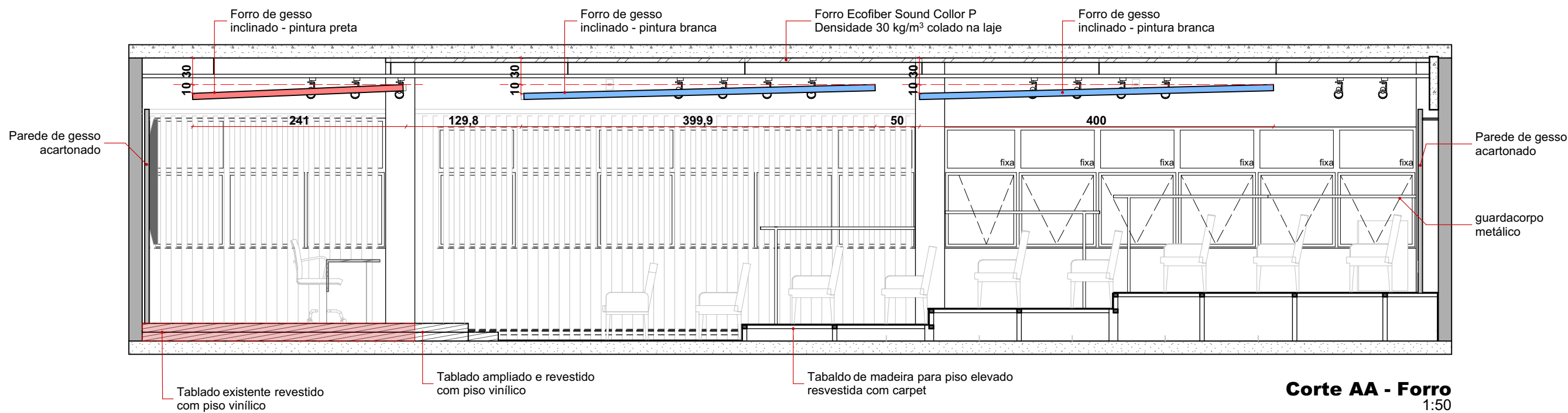
Planta - Forro
1:50



Corte CC
1:50



Corte DD
1:50



Corte AA - Forro
1:50

Forro

Legenda	Especificação	Qtde (m²)
	Forro em gesso acartonado- pintura preto absoluto fosco Suvinil	8,74
	Forro em gesso acartonado - pintura Branco Fosco Suvinil	38,92
	Forro Ecofiber Sound Collor P - Densidade 30 kg/m³ 50mm	100



Auditório CCJ - UFSC
Florianópolis SC

Rua Lauro Linhares, 2055, sala 708, Trindade
Florianópolis | Santa Catarina | Brasil
+55 (48) 33075436 | CEP 88034-450
contato@blocoB.arq.br | www.blocoB.arq.br

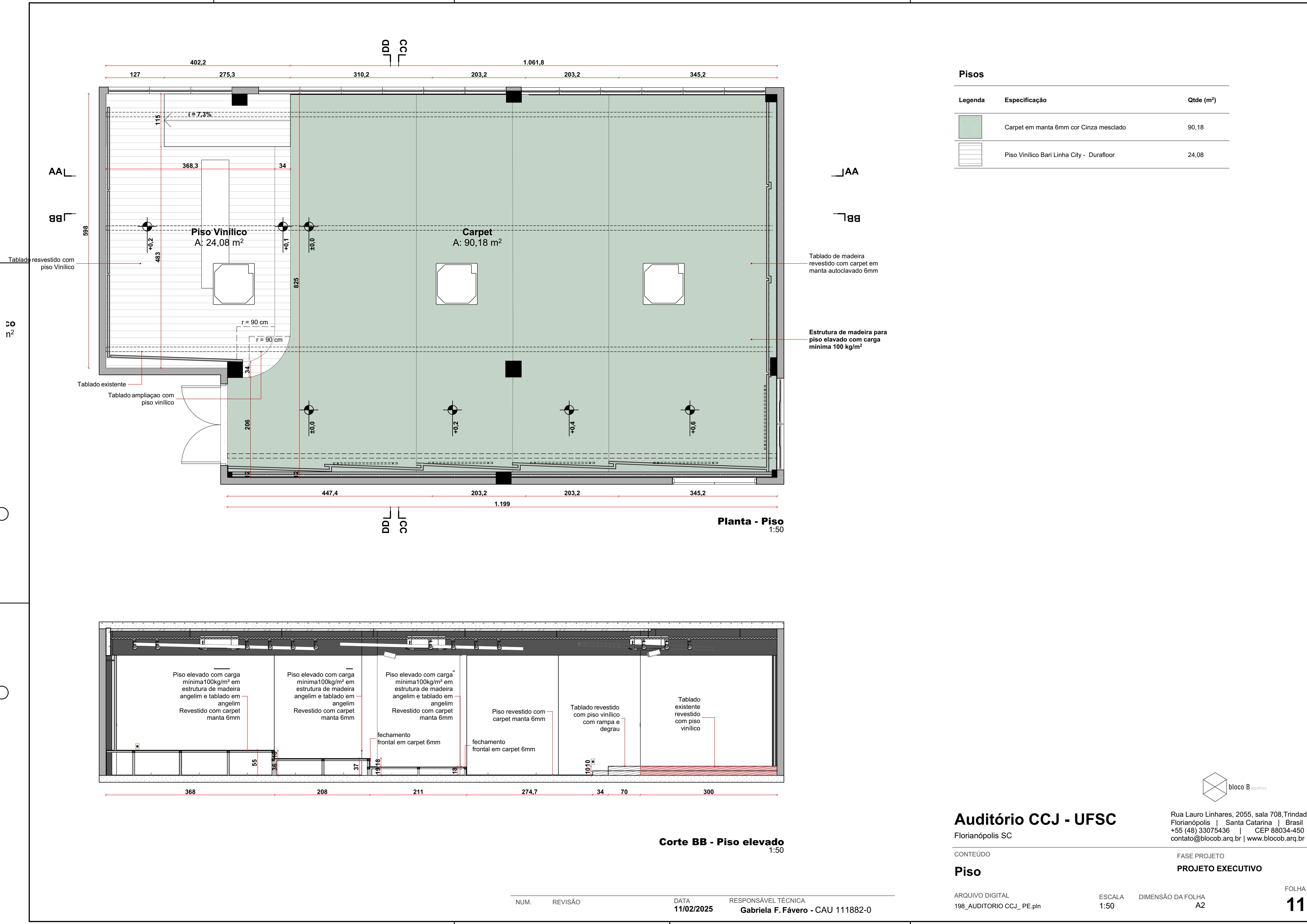
CONTEÚDO

Forro

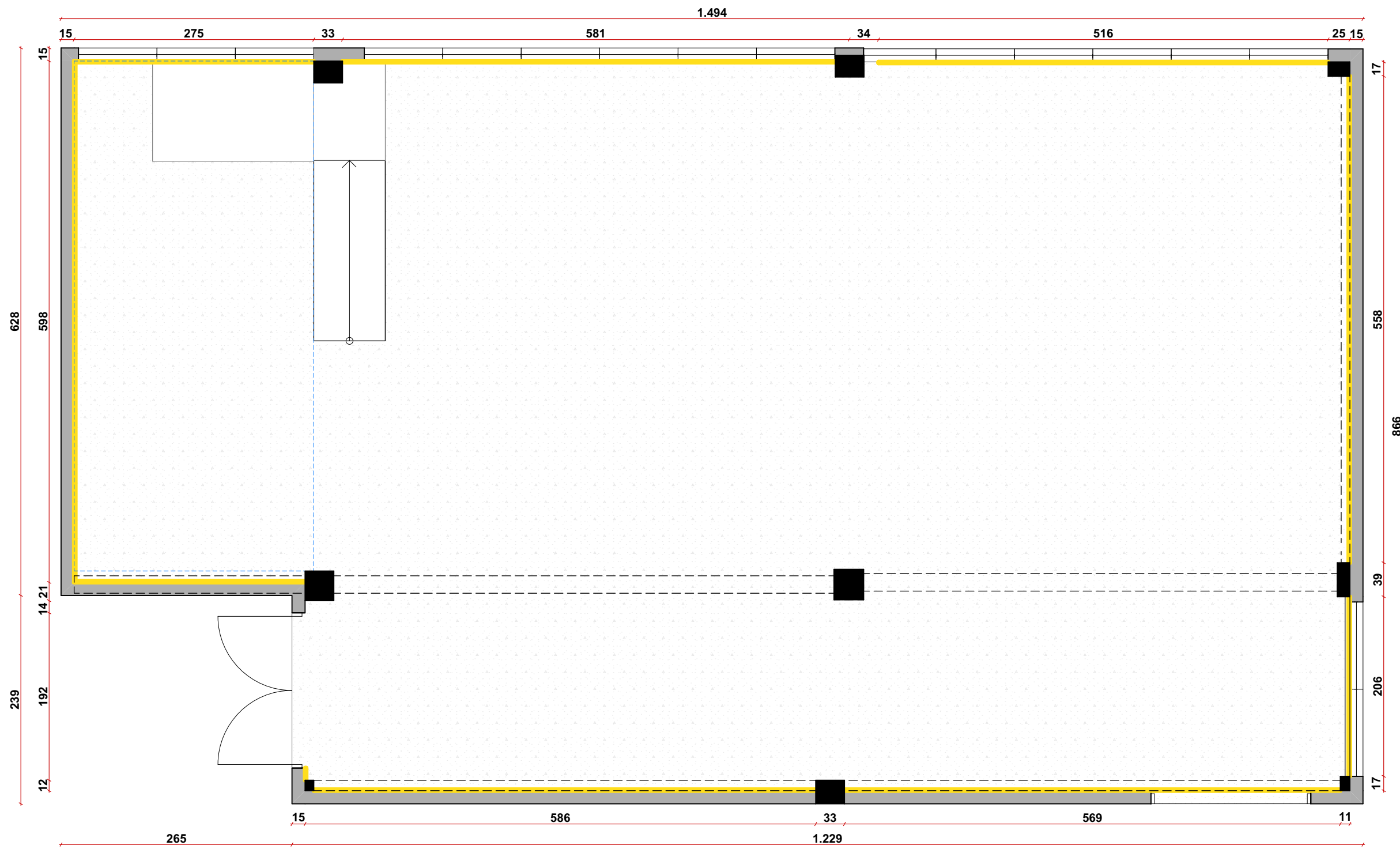
ARQUIVO DIGITAL
198_AUDITORIO CCJ_ PE.pln

ESCALA
1:50
DIMENSÃO DA FOLHA
A2

FASE PROJETO
PROJETO EXECUTIVO



Pisos		
Legenda	Especificação	Qtde (m²)
	Carpet em manta 6mm cor Cinza mesclado	90,18
	Piso Vinílico Bari Linha City - Durafloor	24,08



RODAPÉ			
Tipo	Metro Linear	Legenda	Especificações
Invertido	41,58		Rodapé invertido de alumínio preto embutido em painéis de gesso e parede. Marca Santa Luzia Altura: 6,2 cm Comprimento: 3,0 m Espessura: 14 mm



Planta Rodapé Térreo
1:50



Rua Lauro Linhares, 2055, sala 708, Trindade
Florianópolis | Santa Catarina | Brasil
+55 (48) 33075436 | CEP 88036-003
contato@blocob.arq.br | www.blocob.arq.br

Auditório CCJ - UFSC

Florianópolis SC

CONTEÚDO

Rodapé

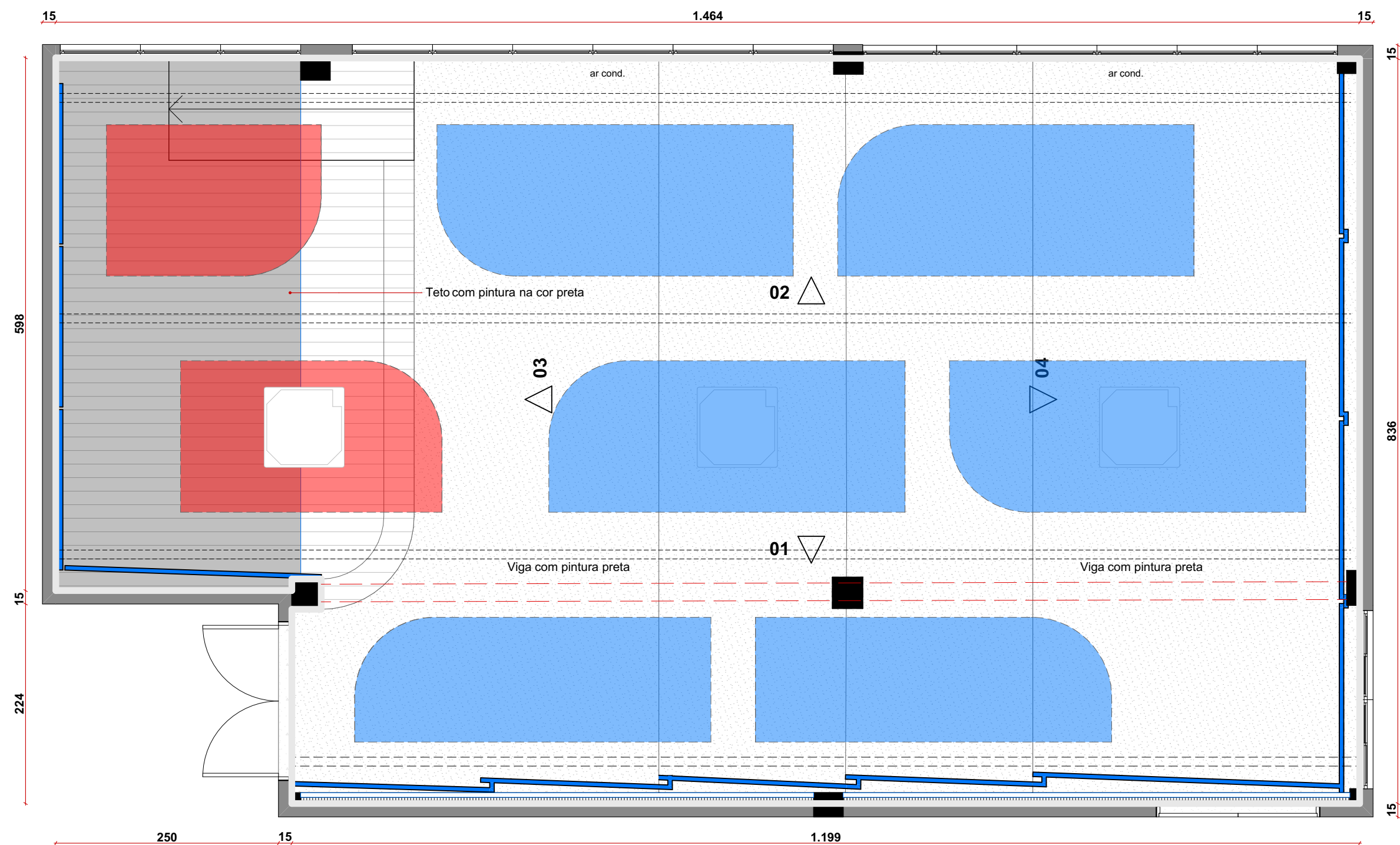
FASE PROJETO

PROJETO EXECUTIVO

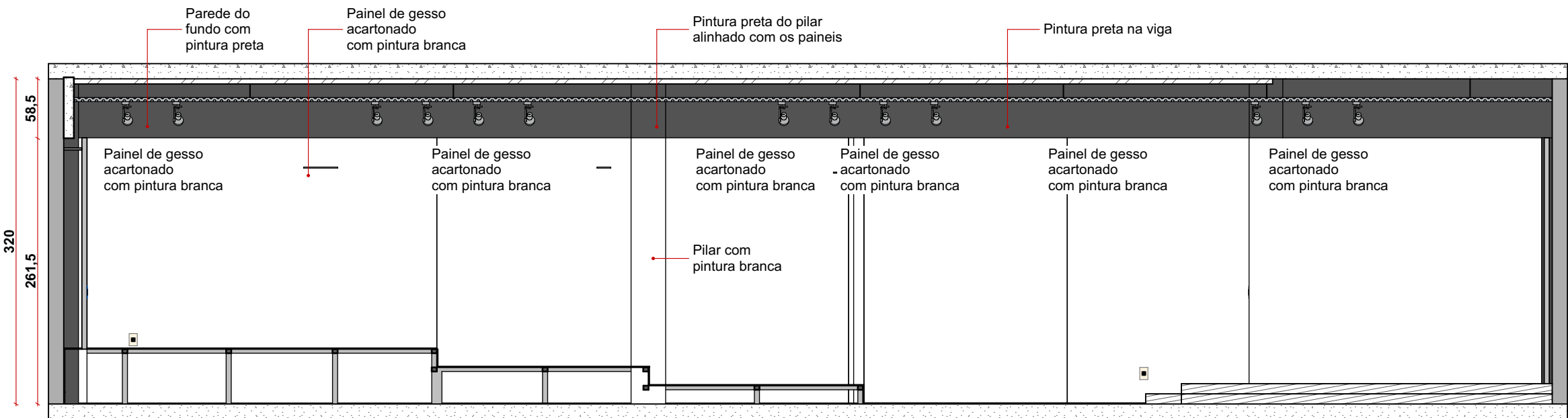
ARQUIVO DIGITAL
198_AUDITORIO CCJ_ PE.pln

ESCALA
1:50, 1:1

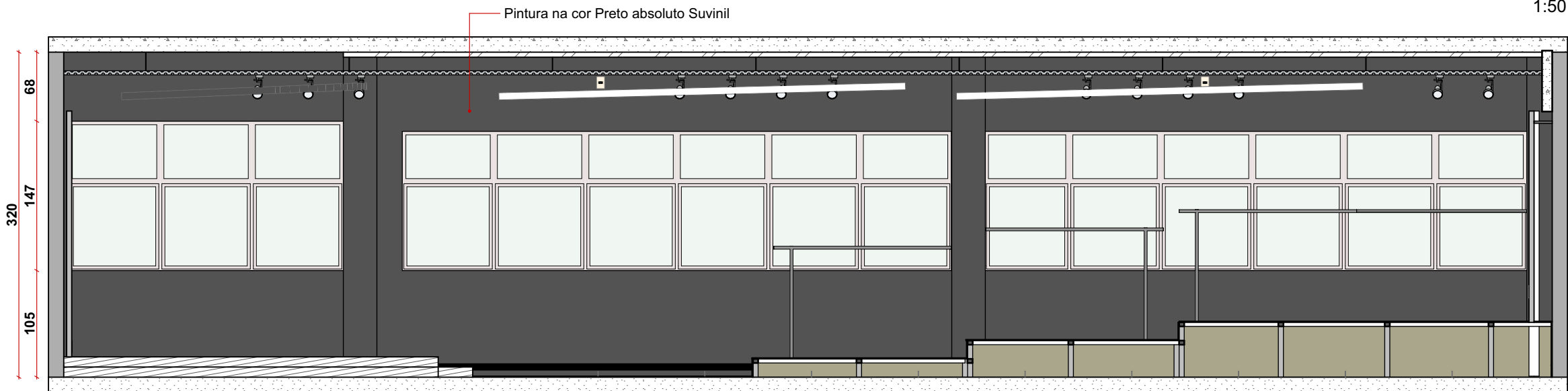
DIMENSÃO DA FOLHA
A3



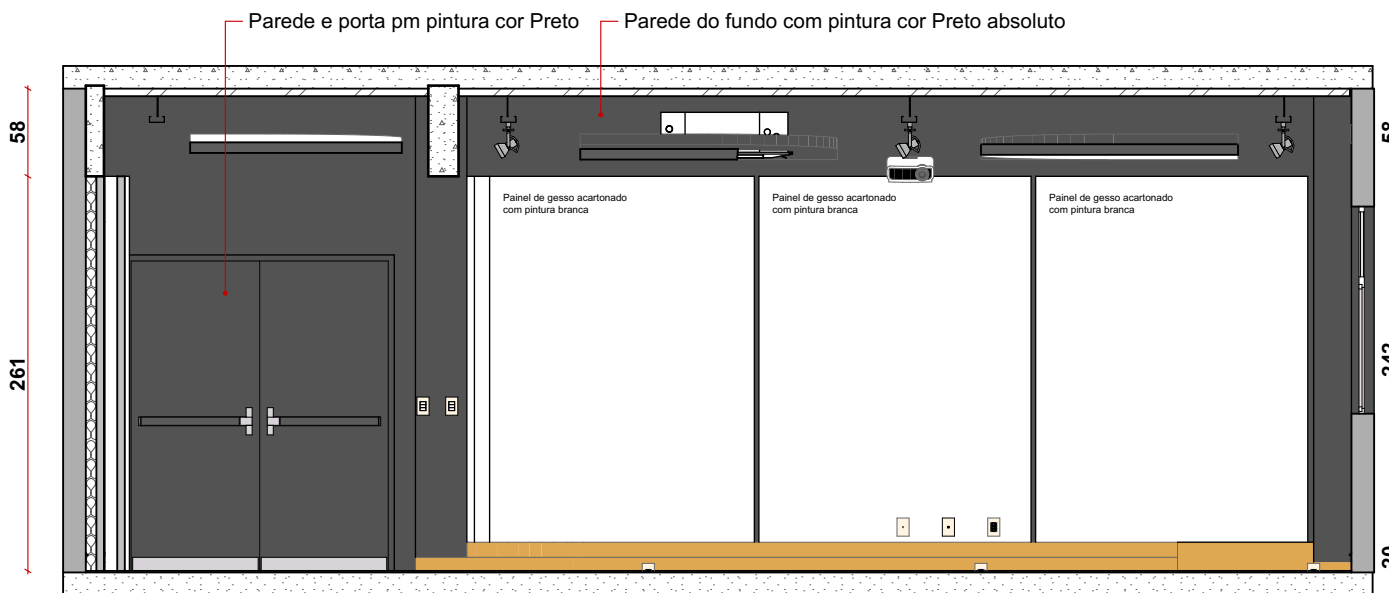
Planta Pintura
1:50



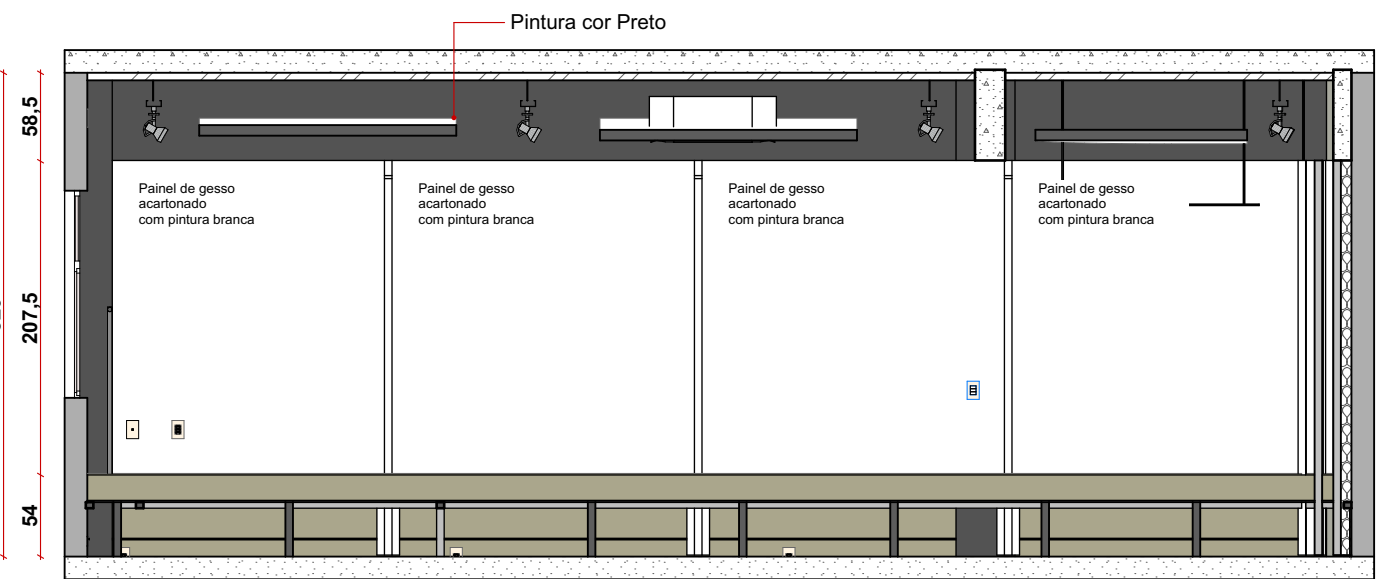
Vista 01
1:50



Vista 02
1:50



Vista 03
1:50



Vista 04
1:50

Pintura

Legenda	Especificação	Qtde (m²)
	Parede: Suvinil - Pintura cor Preto Absoluto CÓDIGO:R756 - Suvinil	68
	Teto: Pintura cor Preto Absoluto CÓDIGO:R756 - Suvinil	16,5
	Painéis: Pintura cor Fundo Branco Fosco - Suvinil	67,5
	Forro de gesso acartonado: Pintura cor Fundo Branco Fosco - Suvinil	38,92
	Forro de gesso acartonado: Pintura cor Preto Absoluto - CÓDIGO:R756 - Suvinil	8,74
Total:	Pintura cor Fundo Branco Fosco - Suvinil	106,42
	Pintura cor Preto Absoluto CÓDIGO:R756 - Suvinil	93,24



Auditório CCJ - UFSC

Florianópolis SC

Rua Lauro Linhares, 2055, sala 708, Trindade
Florianópolis | Santa Catarina | Brasil
+55 (48) 33075436 | CEP 88034-450
contato@blocoB.arq.br | www.blocoB.arq.br

CONTEÚDO

Pintura

ARQUIVO DIGITAL
198_AUDITORIO CCJ_ PE.pln

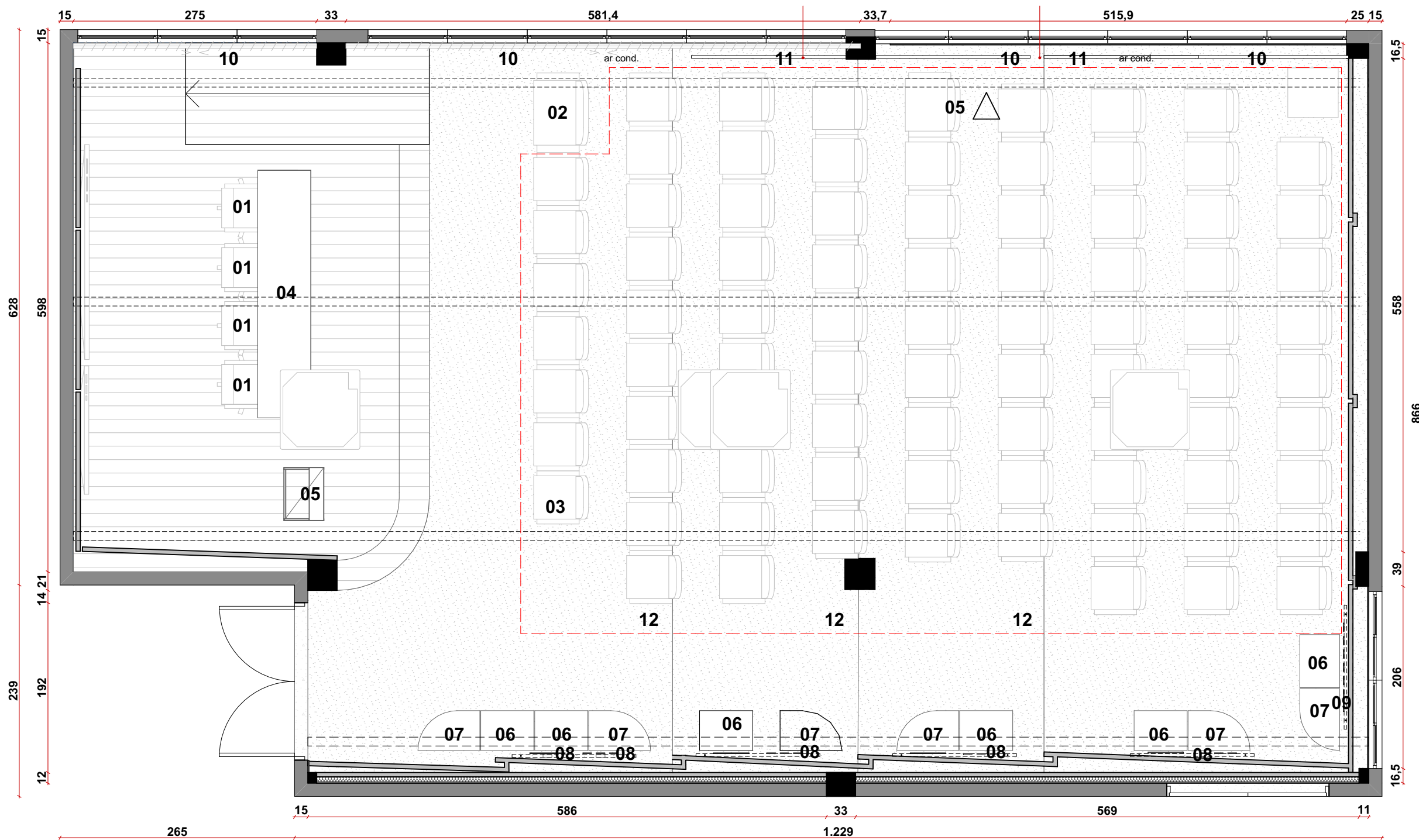
ESCALA
1:50

FASE PROJETO

PROJETO EXECUTIVO

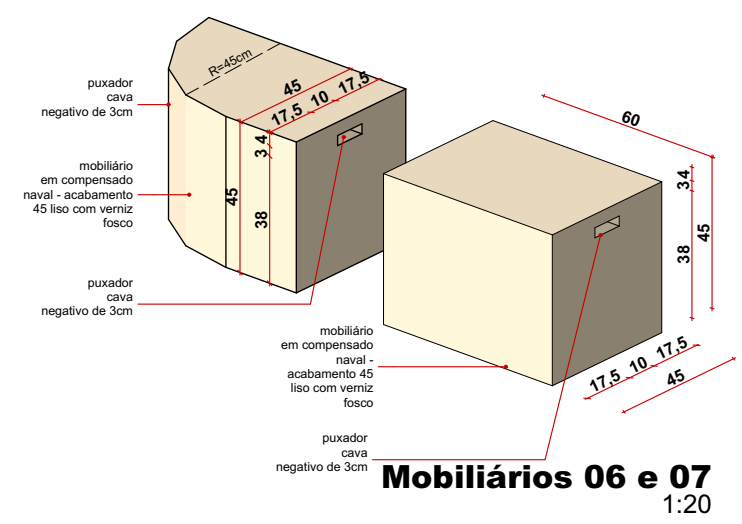
FOLHA

13

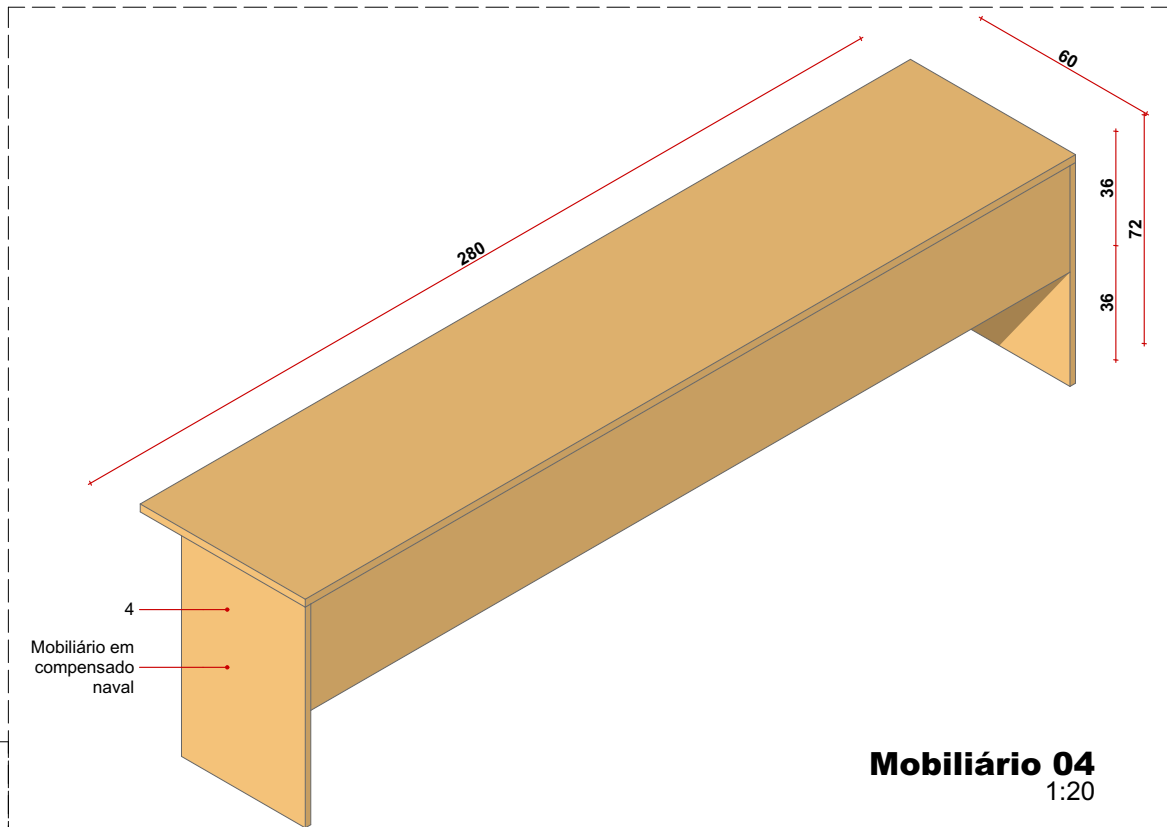


Mobiliários		
Legenda	Especificação	Qtde (unid.)
01	Cadeira Dot White N Black Flexform	04
02	Poltrona Auditório, Poltrona Obeso, Retrátil com Apoio Braços Duplo - 750 mm - Sem prancheta - tecido cor cinza escuro - estrutura cor preta - CVALETTI	01
03	Poltrona auditório 12011 retrátil c/ braço s/ prancheta tecido cor cinza escuro estrutura cor preta inj.- CVALETTI	83
04	Mesa em compensado naval -- conforme desenho	01
05	Pulpito em compensado naval - conforme desenho	01
06	Banco em compensado naval retangular - conforme desenho	05
07	Banco em compensado naval curvo - conforme desenho	05
08	Suporte suspenso para exposição - conforme desenho	05
09	Suporte suspenso para logo - conforme desenho	05
10	Cortina persiana aleta vertical PVC liso cor grafite	05
11	Guarda corpo metálico - conforme desenho	05
12	Piso elevado	03

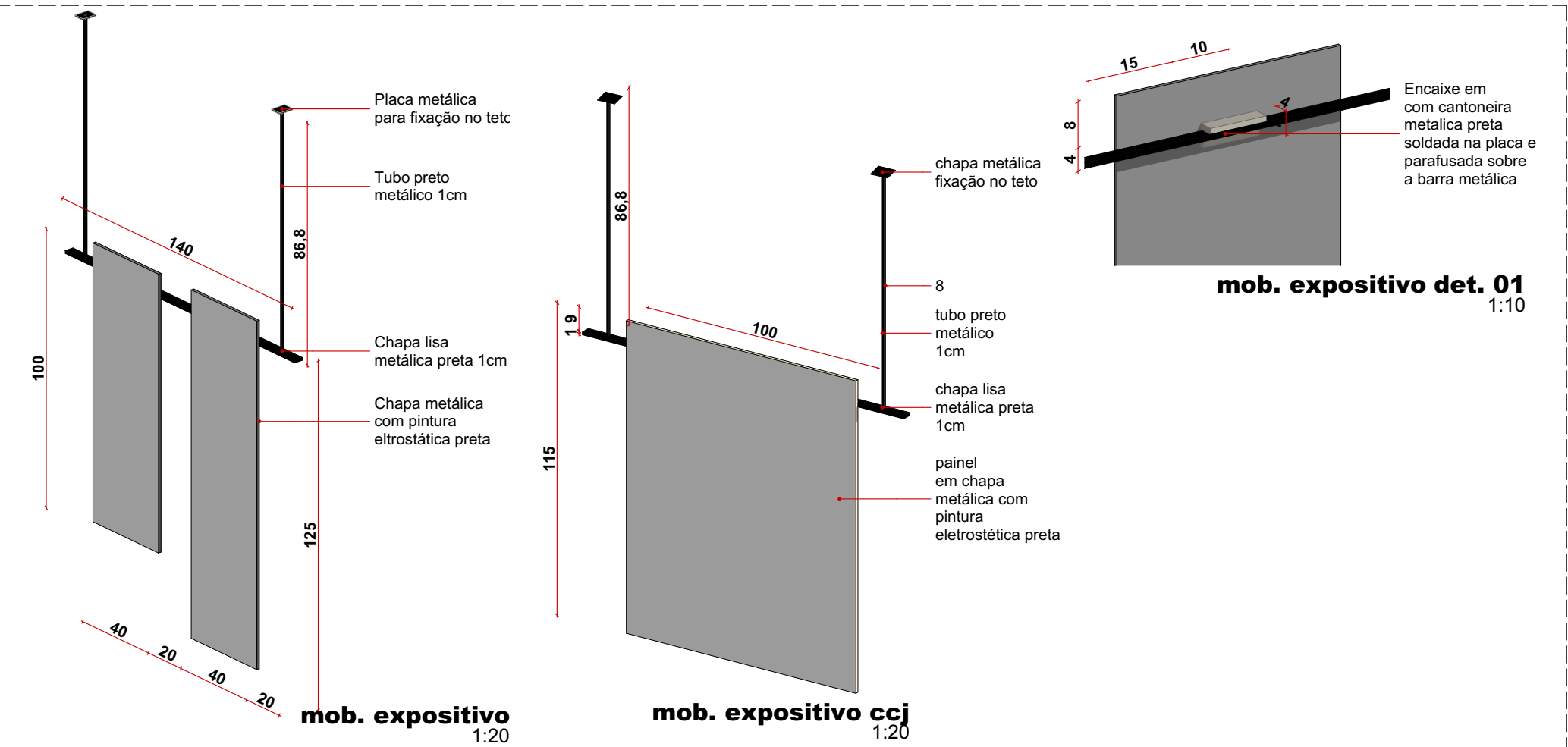
Planta- Marcenaria e Mobiliários
1:50



Mobiliários 06 e 07
1:20



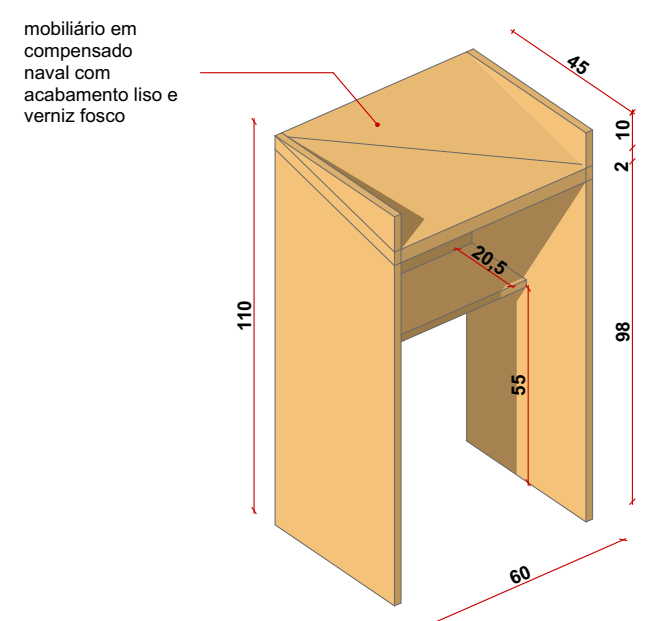
Mobiliário 04
1:20



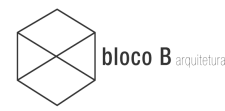
mob. expositivo det. 01
1:10

mob. expositivo
1:20

mob. expositivo ccj
1:20



Mobiliário 05
1:20



Auditório CCJ - UFSC

Florianópolis SC

Rua Lauro Linhares, 2055, sala 708, Trindade
Florianópolis | Santa Catarina | Brasil
+55 (48) 33075436 | CEP 88034-450
contato@blocob.arq.br | www.blocob.arq.br

CONTEÚDO

Mobiliários

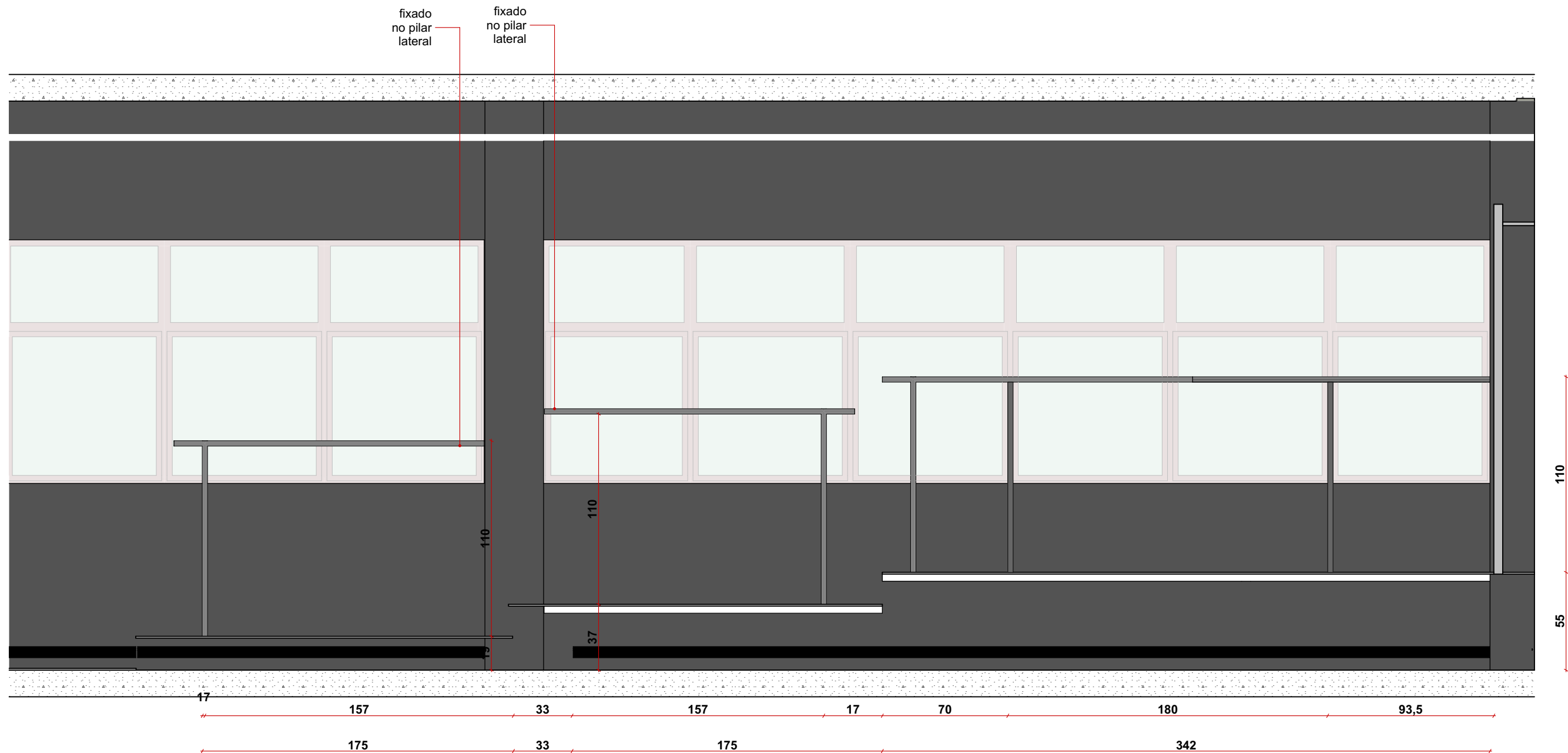
FASE PROJETO

PROJETO EXECUTIVO

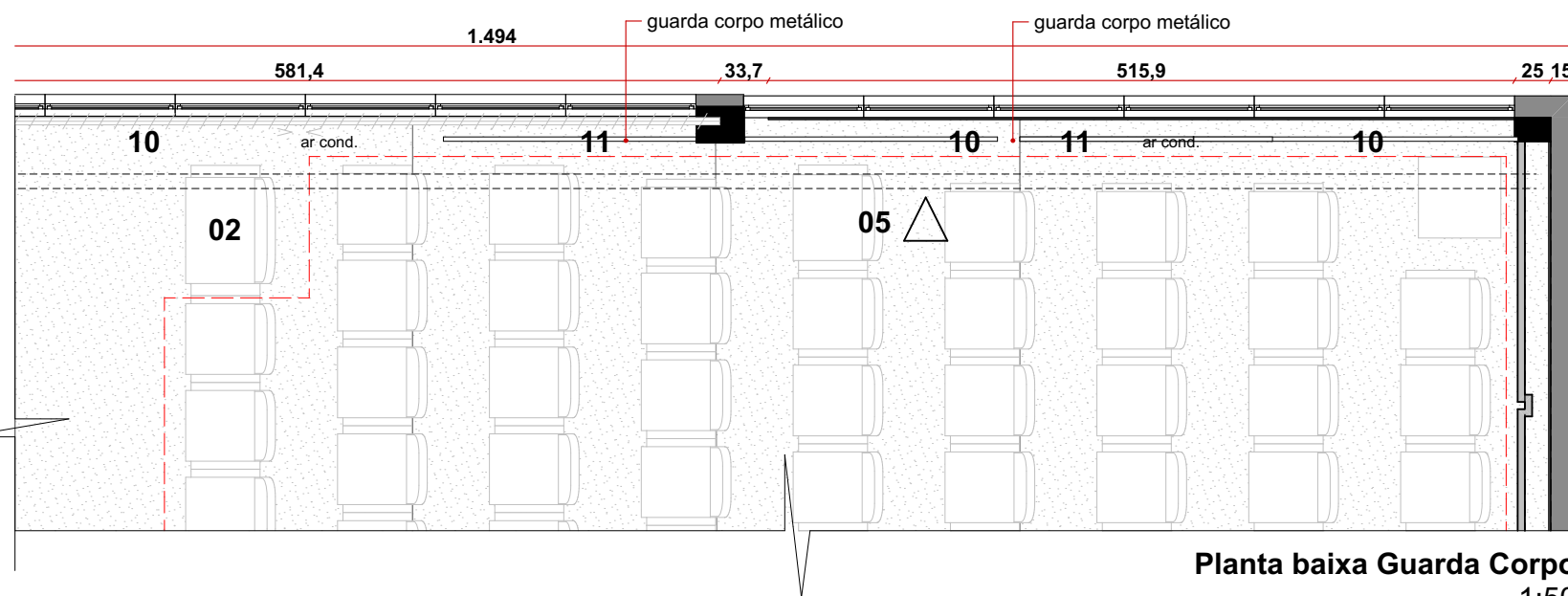
ARQUIVO DIGITAL
198_AUDITORIO CCJ_PE.pln

ESCALA
1:50, 1:20, 1:10

DIMENSÃO DA FOLHA
A2



Vista 05 - Guarda corpo
1:25



Planta baixa Guarda Corpo
1:50

Auditório CCJ - UFSC

Florianópolis SC

CONTEÚDO

Guarda corpo



Rua Lauro Linhares, 2055, sala 708, Trindade
Florianópolis | Santa Catarina | Brasil
+55 (48) 33075436 | CEP 88036-003
contato@blocob.arq.br | www.blocob.arq.br

FASE PROJETO

PROJETO EXECUTIVO

NUM. REVISÃO

DATA
11/02/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICA
Gabriela F. Fávero - CAU 111882-0

ARQUIVO DIGITAL
198_AUDITORIO CCJ_ PE.pln

ESCALA
1:25, 1:50

DIMENSÃO DA FOLHA
A3

FOLHA
15



Projeto Acústico

AUDITÓRIO CCJ UFSC

etapa: anteprojeto

06.09.2023



CONDICIONAMIENTO ACÚSTICO



trata do controle dos sons dentro de ambientes fechados, da qualidade da comunicação sonora de acordo com a atividade a ser executada no ambiente - análise das superfícies reflexivas e absorventes, especificando a necessidade de determinados materiais que favoreçam o melhor comportamento possível das ondas sonoras dentro do ambiente de acordo com o uso.

parâmetro acústico de referência inicial: tempo de reverberação – TR - parâmetro fundamental para avaliação, pois qualifica a propagação do som dentro da sala, para que essa tenha uma resposta adequada de acordo com seu uso.

tempo necessário para que o som deixe de ser ouvido em um ambiente após a extinção da fonte sonora.

- varia de acordo com a frequência (equilíbrio dos materiais);
- fala/voz humana: 500, 1000 e 2000 Hz (freq. médias).

PARA AUDITÓRIOS

conforme norma NBR 12179

para volumes ~ 320 m³

TR ideal = 0,65 segundos

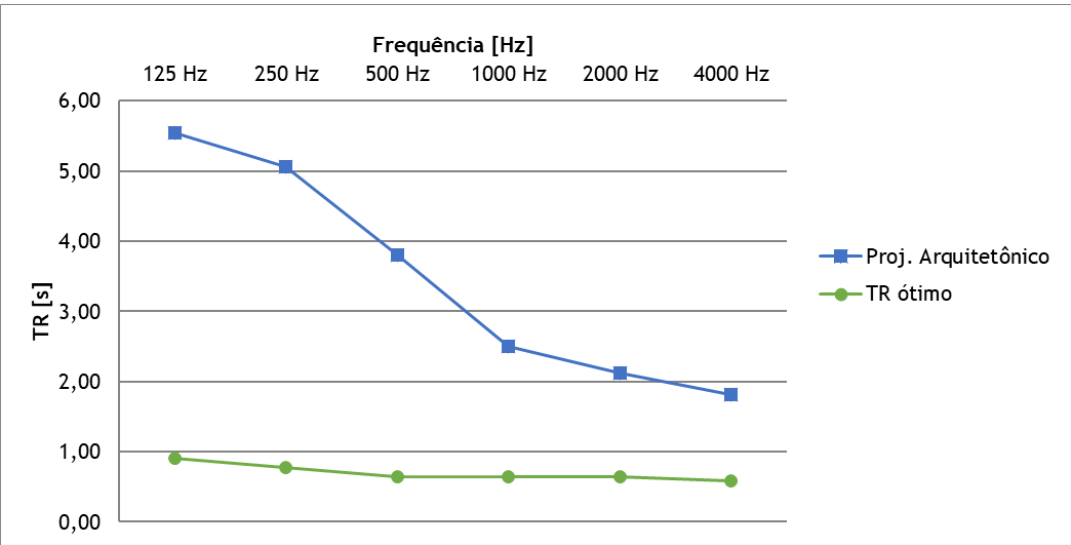
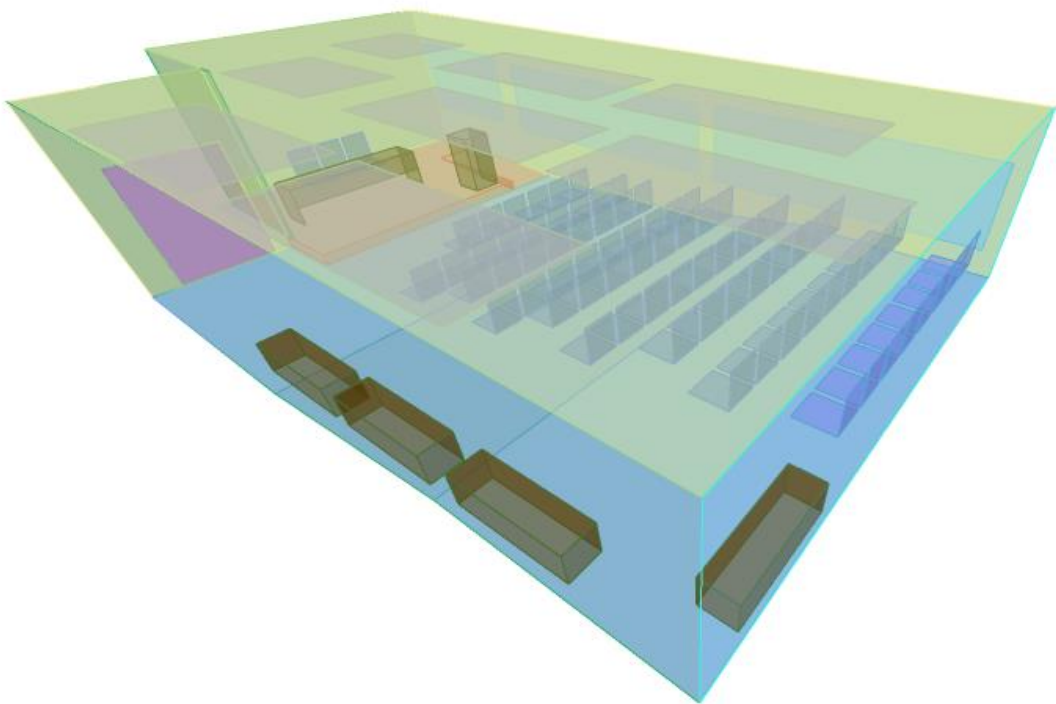


CONDICIONAMENTO ACÚSTICO

Cenário 0: conforme projeto arquitetônico

TR = 3,8 s

TR ideal: 0,65 s.



	TR					
	125 Hz	250 Hz	500 Hz	1000 Hz	2000 Hz	4000 Hz
Proj. Arquitetônico	5,55	5,06	3,80	2,50	2,13	1,81
TR ótimo	0,91	0,78	0,65	0,65	0,65	0,59



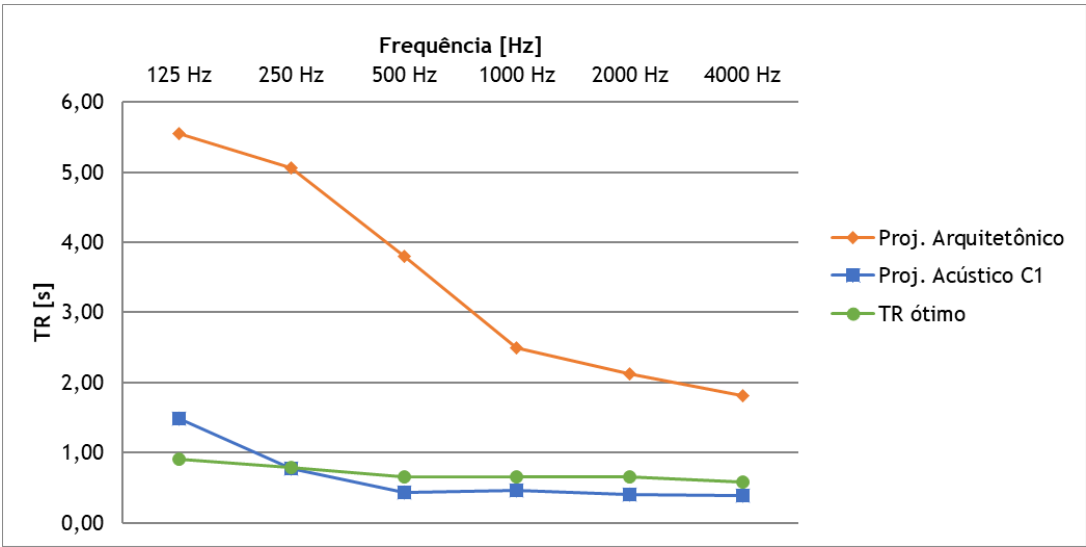
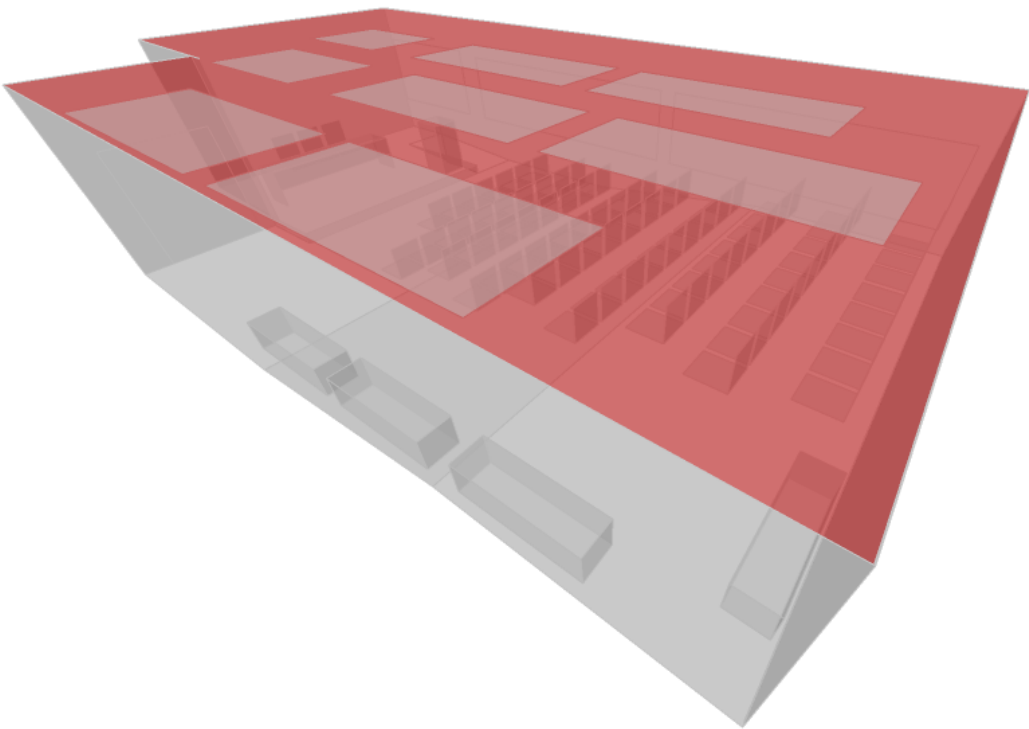
CONDICIONAMENTO ACÚSTICO

Cenário 1: forro acústico em toda área de forro

TR = 0,44 s

TR ideal: 0,65 s.

Especificação: **ECOFIBER** Sound Preto 50 mm 30 Kg/m³
**placas coladas no teto com cola de contato



	TR					
	125 Hz	250 Hz	500 Hz	1000 Hz	2000 Hz	4000 Hz
Proj. Arquitetônico	5,55	5,06	3,80	2,50	2,13	1,81
Proj. Acústico C1	1,48	0,78	0,44	0,46	0,40	0,38
TR ótimo	0,91	0,78	0,65	0,65	0,65	0,59



CONDICIONAMENTO ACÚSTICO

Cenário 2: ajuste da área de forro acústico em placas de absorção na faixa de frequência mais adequada

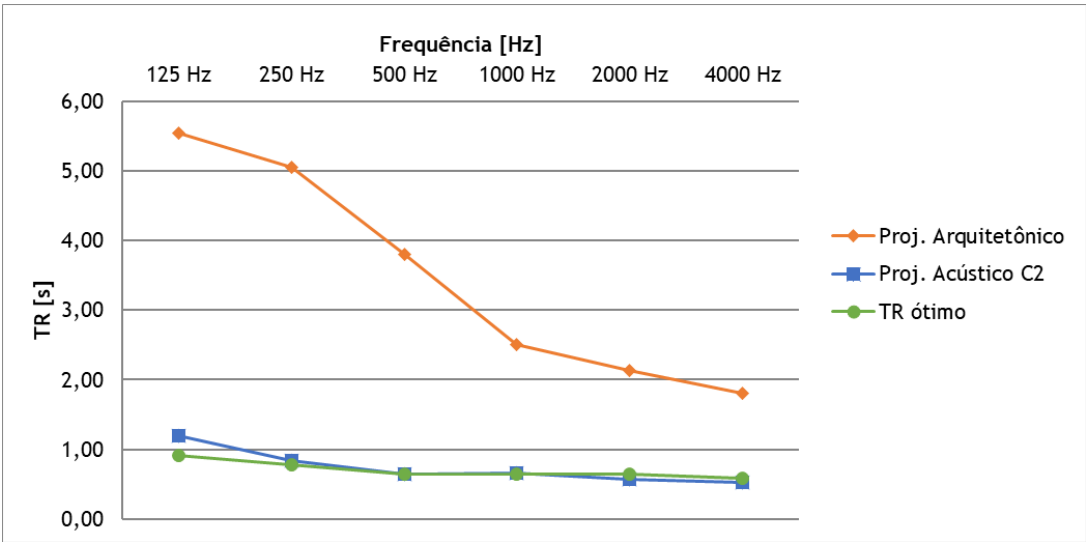
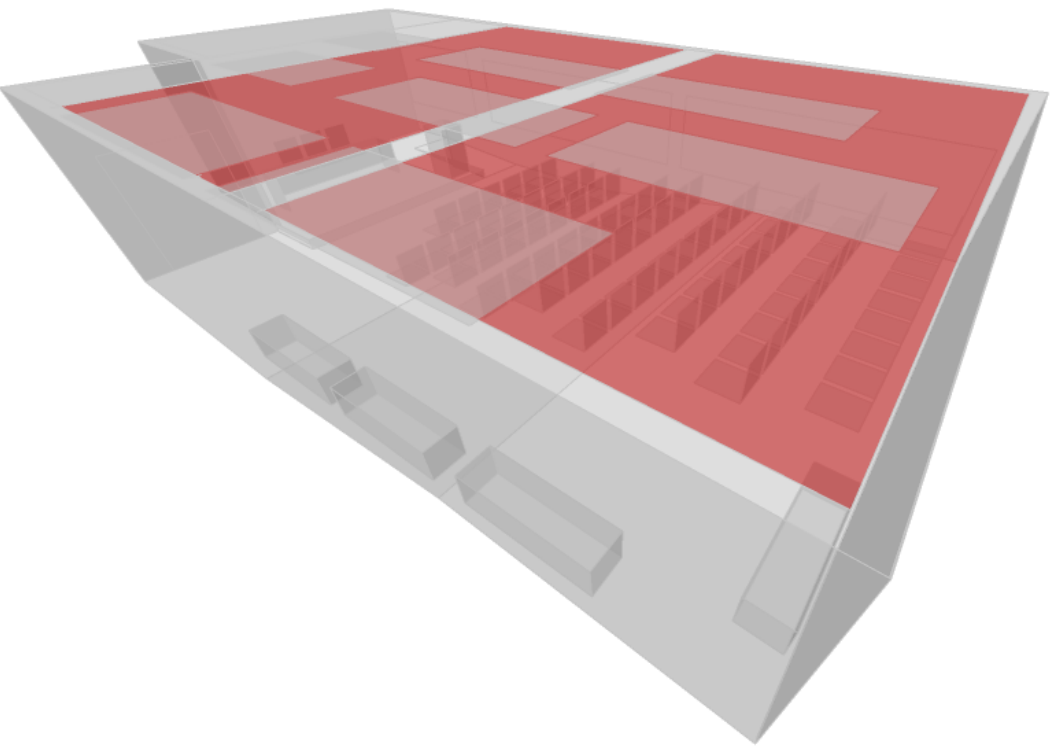
TR = 0,65 s

TR ideal: 0,65 s.

Especificação: **ECOFIBER** Sound Preto 50 mm 30 Kg/m³

**placas coladas no teto com cola de contato

Área do material: aprox. 84 m²

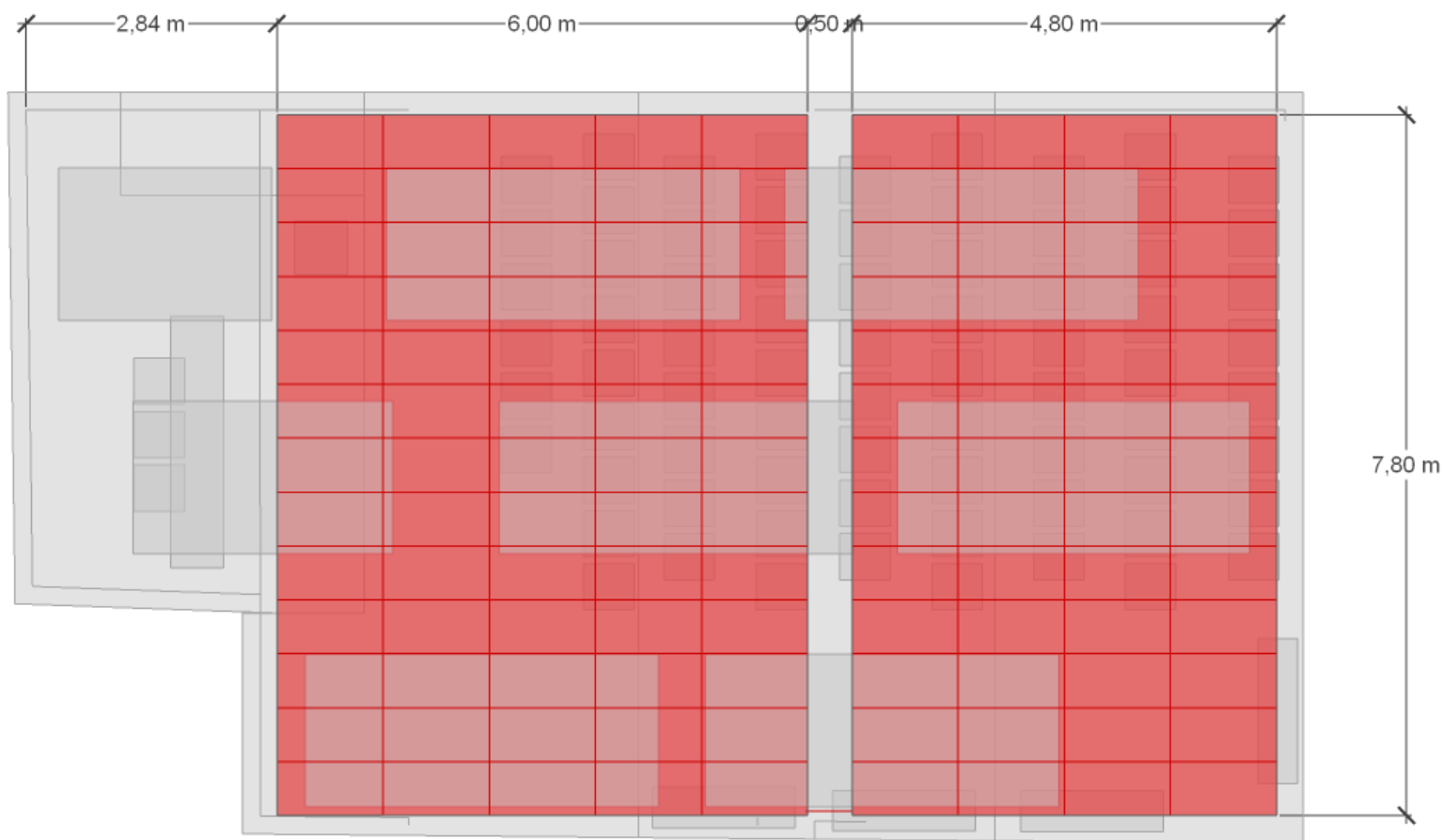


	TR					
	125 Hz	250 Hz	500 Hz	1000 Hz	2000 Hz	4000 Hz
Proj. Arquitetônico	5,55	5,06	3,80	2,50	2,13	1,81
Proj. Acústico C2	1,20	0,83	0,65	0,65	0,57	0,53
TR ótimo	0,91	0,78	0,65	0,65	0,65	0,59



Cenário adotado: Cenário 2

Especificação: **ECOFIBER** Sound Preto 50 mm 30 Kg/m³
Área do material: aprox. 84 m²
Placas coladas no teto com cola de contato, implantadas no local aproximado do desenho abaixo.





Cenário adotado: Cenário 2

Especificação: **ECOFIBER Sound Preto 50 mm 30 Kg/m³**

Imagens de referência do produto:





ISOLAMENTO ACÚSTICO



trata da redução sonora entre ambientes distintos - manutenção do som reproduzido dentro dos ambientes de forma que esse não seja perdido para o exterior e, de mesmo modo, protege a sala da entrada de ruídos externos.

A Perda de Transmissão Sonora (PT) é o parâmetro que indica o quanto de som, em decibel [dB], foi “perdido” (amortecido) por uma partição – parede, teto, piso, janelas, portas. A tabela abaixo indica a relação direta da perda de transmissão sonora (PT), com percepção subjetiva associada.

Isolamento, condições de privacidade e classificações subjetivas associadas		
PT	Privacidade	Classificação
25	Voz normal facilmente inteligível.	Pecaria
30	Voz elevada razoavelmente inteligível; voz normal pouco inteligível.	Fraca
35	Voz elevada pouco inteligível; voz normal não inteligível.	Razoável
40	Voz elevada não inteligível; voz normal inaudível.	Boa
45	Voz elevada ouvida muito fracamente.	Muito boa
50	Voz elevada inaudível.	Excelente

Fonte: BISTAFA, 2018.

Índice de Redução Sonora Ponderado (R_w)

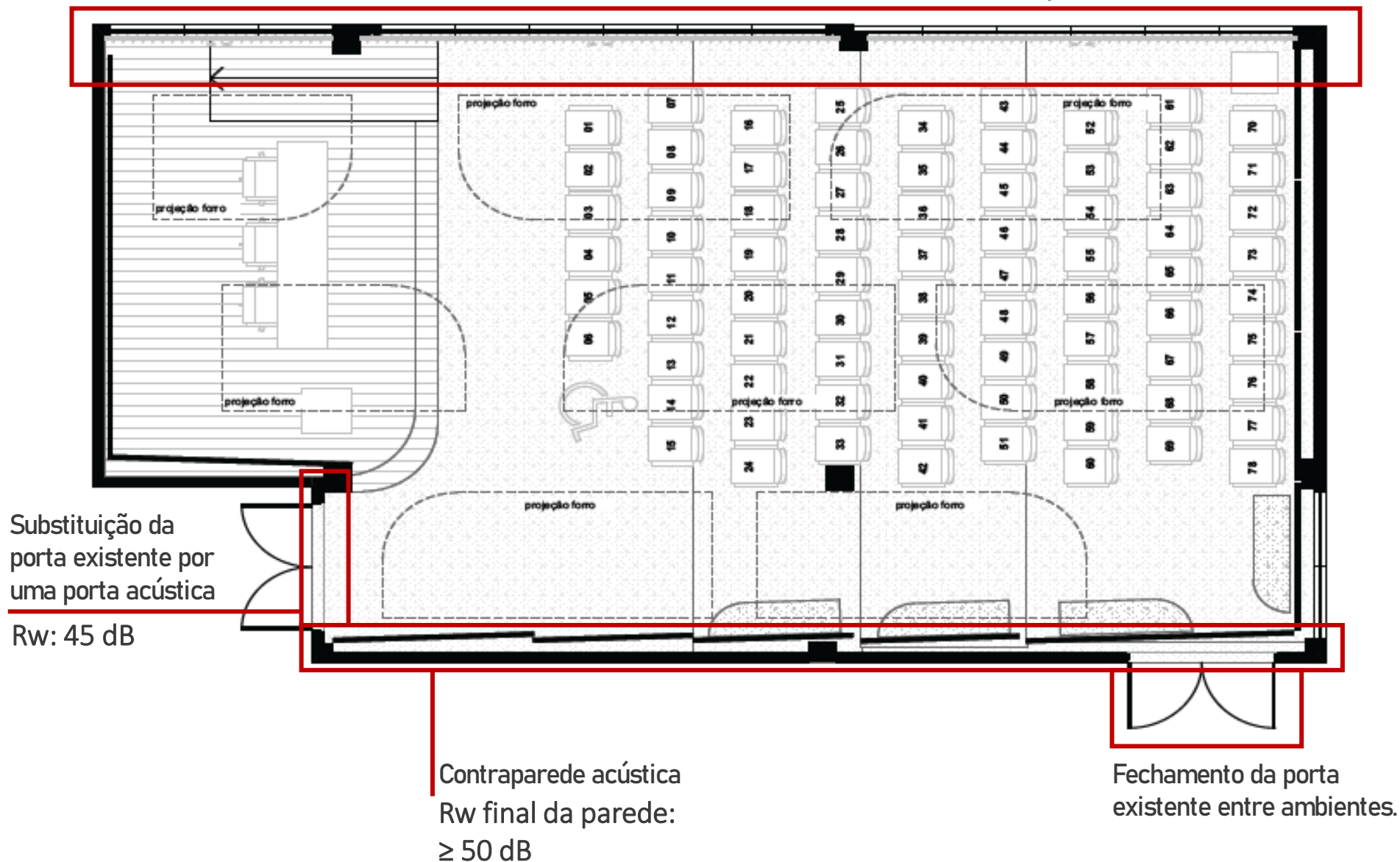
Em situações reais, adota-se o **Índice de Redução Sonora Ponderado (R_w)**, que é o parâmetro acima descrito, obtido em ensaios amostrados em laboratórios (IPT/ITT).



ISOLAMENTO ACÚSTICO

PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS ADOTADAS

Manutenção das vedações das
esquadrias maxim-ar existentes





ISOLAMENTO ACÚSTICO

PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS ADOTADAS DESCRIÇÃO

Manutenção das vedações das esquadrias maxim-ar existentes

Reposição e/ou substituição das borrachas de vedação entre vidro e caixilho e entre caixilho e alvenaria, bem como verificação do funcionamento do sistema de fechamento.

Substituição da porta existente por uma porta acústica

Rw: 45 dB

Fabricante deverá comprovar isolamento (Rw) da porta por meio de laudos técnicos comprobatórios.

Contraparede acústica
Rw final da parede:
≥ 50 dB

Composição: montante 48 mm afastado da parede existente (sem encostar) preenchido com lã de rocha 64 Kg/m³ 50 mm + Chapa de gesso acartonado ST 12,5 mm – fita banda acústica entre guia de piso e teto.

Fechamento da porta existente entre ambientes.

Fechamento com compensado ou placa cimentícia ou gesso acartonado vedando todo o vão.



EMPRESA ASSOCIADA



PROFISSIONAL ASSOCIADO



Pulse
Acústica Arquitetônica
e Ambiental

contato@pulseacustica.com.br

www.pulseacustica.com.br

+55 48 99600.4898

Rua Rui Barbosa, 466 - Agrônoma
Florianópolis - SC - 88025-301

@pulseacustica  